



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA**



**FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES,
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM
ATIVIDADES FLORESTAIS AOS AGRICULTORES
FAMILIARES NO BIOMA CERRADO**

Edital nº 2/2004

Brasília, setembro de 2004

Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA/SECEX

Diretor: Elias de Paula de Araújo
Gerente de Projetos: Ana Beatriz de Oliveira
Responsável Técnico: Estela Dalpim Castellani

Programa Nacional de Florestas – PNF/SBF

Diretor: Tasso Rezende Azevedo
Gerente de Reflorestamento: Nelson Barboza Leite
Responsável Técnico: Bernardo Machado Pires

Núcleo dos Biomas Cerrado e Pantanal/SBF

Coordenador: Augusto Marcos de Oliveira Santiago
Equipe Técnica: Débora Silvano e Laura Tillmann

Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER/SAF

Diretor: Argileu Martins da Silva
Responsável Técnico: Cássio Murilo Moreira Trovatto

Departamento de Financiamento e Proteção da Produção/SAF

Diretor: Adoniram Peraci
Responsável Técnico: João Marcelo Intini

Edital FNMA nº 2/2004

FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO FLORESTAL RURAL EM ATIVIDADES FLORESTAIS AOS AGRICULTORES FAMILIARES NO BIOMA CERRADO

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA
Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º Andar
Fax: (61) 317-1377
Telefones: (61) 317-1035 / 317-1193
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma

SUMÁRIO

1. PARCERIA INTERMINISTERIAL	5
2. PROGRAMAS DE GOVERNO	5
3. INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS	6
4. OBJETIVO DO EDITAL	9
5. JUSTIFICATIVA	9
6. CHAMADAS	12
7. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS	13
8. RECURSOS	19
9. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	21
10. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS	22
11. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS	23
12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	26
13. RECURSOS	26
14. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	26
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	27
GLOSSÁRIO	29
ANEXO I – CARACTERÍSTICAS PARA ENQUADRAMENTO DOS AGRICULTORES NOS GRUPOS “B”, “C” e “D” DO PRONAF	31
ANEXO II – PORTIFÓLIO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	33
ANEXO III – DIAGNÓSTICOS SOLICITADOS	34
ANEXO IV – ESTRATÉGIAS ESPERADAS	35
ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO	40
ANEXO VI – ESTADOS E MUNICÍPIOS DO BIOMA CERRADO	41

O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) torna público que realizará seleção de projetos orientados à **FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ATIVIDADES FLORESTAIS AOS AGRICULTORES FAMILIARES NO BIOMA CERRADO**, para implementação de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais.

1. PARCERIA INTERMINISTERIAL

Este Edital é fruto de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por intermédio do Programa Nacional de Florestas (PNF), do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por intermédio da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF).

1.1. PRONAF Florestal

O PRONAF Florestal é uma iniciativa que envolve a articulação de um conjunto de ações de governo em apoio à expansão, conservação e manejo da cobertura florestal dos biomas brasileiros, empreendida por intermédio dos seguintes instrumentos:

i. Financiamento, por meio do Crédito Rural PRONAF Florestal aos agricultores enquadrados nos Grupos B, C e D (Anexo I), para apoio a projetos de manejo florestal sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais, com condições mais adequadas de prazos de carência, pagamento, limites e encargos;

ii. Formação de Agentes Multiplicadores em elaboração e implantação de projetos de manejo florestal sustentável de uso múltiplo, silvicultura, sistemas agroflorestais e de adequação ambiental das propriedades rurais de agricultores familiares, **viabilizado por este Edital**;

iii. Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares localizados no Bioma Cerrado para a elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação de projetos de crédito em manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais, bem como na consolidação de um Plano de Adequação Ambiental das propriedades rurais a serem atendidas, **viabilizada por este Edital**.

Informações sobre o PRONAF Florestal podem ser obtidas na seguinte página eletrônica: www.pronaf.gov.br/florestal/apresentacao.htm.

2. PROGRAMAS DE GOVERNO

2.1. Programa Nacional de Florestas – PNF

Criado pelo Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, o Programa Nacional de Florestas (PNF) tem por finalidade assegurar o uso sustentável dos recursos florestais, ampliando as áreas florestais plantadas e manejadas do país, reduzir as práticas de desmatamentos, queimadas e incêndios

florestais predatórios, colaborando para o abastecimento de mercados com produtos florestais de origem sustentável para a recuperação das áreas alteradas e degradadas, por intermédio da proposição e ajuste das normas ambientais e de instrumentos de fomento, crédito, assistência técnica, informação e pesquisas.

O PNF é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, com a assistência da Comissão Coordenadora do Programa Nacional de Florestas (CONAFLO – Decreto 4.864/2003), formada por representantes do Governo Federal e dos estados, da comunidade científica, dos trabalhadores, de movimentos sociais, de Organizações Não Governamentais (ONGs) e de setores empresariais. Sua finalidade é propor e avaliar medidas para que sejam cumpridos os princípios e as diretrizes das políticas públicas voltadas ao setor florestal, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente e com o Código Florestal, também, sugerindo o desenvolvimento de projetos, pesquisas e estudos sobre manejo e plantio florestal, ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento institucional e sensibilização pública.

O programa é implementado com recursos provenientes do Tesouro Nacional e de recursos provenientes de cooperação técnica e financeira externa, recebida da Organização Internacional de Madeiras Tropicais (ITTO), do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais (PPG7), do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF) e dos governos do Japão, Reino dos Países Baixos (Holanda) e da Inglaterra.

2.2. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

Criado por meio do Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, o PRONAF visa promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído pelos agricultores familiares, proporcionando-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda.

Com o lançamento do Plano Safra para Agricultura Familiar 2004-2005, R\$ 7,0 bilhões em crédito rural estão sendo disponibilizados para agricultores familiares e assentados da reforma agrária desde o dia 1º de julho de 2004. Os recursos são 30% superiores aos R\$ 5,4 bilhões oferecidos no ano-safra anterior. O novo Plano Safra, que atenderá a 400 mil novos agricultores, tem como ponto forte o estímulo à qualificação da produção familiar e uma atenção maior ao jovem e à mulher agricultora. O Plano representa também um reforço de crédito para as agroindústrias familiares e o reconhecimento das cooperativas de crédito como parceiras do governo na liberação dos recursos.

O PRONAF que tem como instâncias centrais os Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, busca atender às necessidades dos agricultores familiares, potencializando seu papel de dinamização do desenvolvimento em âmbito local, e está atuando, para o plano de safra 2004/2005, nas seguintes linhas: 1) PRONAF Agroindústria; 2) PRONAF Agroecologia; 3) PRONAF Alimentos; 4) PRONAF Florestal; 5) PRONAF Jovem; 6) PRONAF Mulher; 7) PRONAF Pecuária Familiar; 8) PRONAF Semi-árido e 9) PRONAF Turismo Rural.

3. INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

As instituições apresentadas a seguir, representam a parceria interinstitucional que viabiliza a iniciativa do PRONAF Florestal.

3.1. Ministério do Meio Ambiente – MMA

3.1.1. Secretaria Executiva – SECEX

A Secretaria Executiva – SECEX do Ministério do Meio Ambiente tem por competência assistir ao Ministro de Estado na definição das diretrizes e na implementação das ações de competência do Ministério, coordenando as atividades desenvolvidas pelas demais secretarias integrantes da estrutura e supervisionando as Entidades Vinculadas. Também cabe à SECEX, entre outros, a supervisão e coordenação das atividades do Fundo Nacional do Meio Ambiente, dos processos de captação dos recursos de fontes internacionais e estrangeiras, dos programas com financiamentos de organismos internacionais e estrangeiros, da implementação dos acordos internacionais e a execução dos convênios e dos projetos de cooperação técnica nacional e internacional.

3.1.1.1. Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA

O Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e vinculado à SECEX, tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, assumindo, no presente Edital, as responsabilidades de seleção e contratação de projetos, conforme orientações e apoio técnico das instituições participantes.

O FNMA tem em seu Conselho Deliberativo – composto por representantes dos Governos Federal e Estaduais e de Organizações Não Governamentais que atuam na área do meio ambiente – sua instância de decisão quanto às solicitações de financiamento. Sua estrutura abarca um corpo técnico especializado, responsável pela avaliação e acompanhamento de projetos apoiados.

Os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), de Acordo de Cooperação Técnica entre o governo brasileiro e o governo do Reino dos Países Baixos (Holanda), de doação do *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW) no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais (PPG7), e de recursos arrecadados pela aplicação da Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998).

3.1.2. Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF

A Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF atua em áreas relacionadas à gestão compartilhada do uso sustentável dos recursos naturais, ao conhecimento, a conservação e utilização sustentável da biodiversidade, ao acesso a recursos genéticos, ao reflorestamento, à recuperação de áreas degradadas, ao uso sustentável da ictiofauna e dos recursos pesqueiros, ao gerenciamento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), ao uso sustentável de florestas, incluindo a prevenção e o controle de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais.

Sua atuação se dá por intermédio da proposição de políticas e normas e pela implementação de programas e projetos estratégicos orientados às políticas de florestas e de conservação da biodiversidade, conforme disposição da Diretoria do Programa Nacional de Conservação da

Biodiversidade, da Diretoria do Programa Nacional de Áreas Protegidas, da Diretoria do Programa Nacional de Florestas e do Departamento de Gestão do Patrimônio Genético, aos quais se articulam os Núcleos por Biomas e os Conselhos de Políticas Públicas.

3.1.2.1. Núcleo do Bioma Cerrado e Pantanal

O Núcleo do Cerrado e Pantanal tem como principal atribuição articular e propiciar a execução de iniciativas voltadas à conservação e uso sustentável do Bioma Cerrado, no âmbito dos programas e projetos em execução no Ministério do Meio Ambiente, demais órgãos do governo e junto a organizações da sociedade civil.

3.1.3. Diretoria do Programa Nacional de Florestas – DIFLOR

A Diretoria do Programa Nacional de Florestas (DIFLOR) tem por objetivos a promoção do uso equilibrado e a conservação das florestas brasileiras, atuando na articulação das políticas públicas relacionadas a financiamentos e crédito, assistência técnica e extensão rural, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, treinamento, capacitação e disponibilização de informações, de forma a ampliar a participação do setor florestal no cenário nacional.

Sua atuação está voltada para o apoio a iniciativas de gestão e manejo de recursos florestais, a estruturação e manejo de unidades de conservação de uso sustentável, ao incentivo a atividades florestais e agroflorestais e para os mercados de produtos florestais sustentáveis, por intermédio das gerências de Uso Sustentável dos Recursos Florestais e de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas.

3.2. Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

3.2.1. Secretaria da Agricultura Familiar – SAF

A Secretaria da Agricultura Familiar – SAF tem por missão consolidar o conjunto da agricultura familiar de modo a promover o desenvolvimento local sustentável por meio da valorização humana e da negociação política com representantes da sociedade, respeitando os desejos e anseios das organizações sociais e praticando os princípios da descentralização, da democracia, da transparência e da parceria, com responsabilidade.

A SAF/MDA está constituída por três departamentos com atuações conjuntas na construção de políticas públicas para o fortalecimento da Agricultura Familiar, compreendendo: o Departamento de Financiamento e Proteção da Produção (DFPP), com a missão de permitir a inserção das populações ao crédito do PRONAF; o Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER), cuja missão é reordenar a ATER e a pesquisa no âmbito da Agricultura Familiar Nacional, e o Departamento de Geração de Renda e Agregação de Valor (DRAV), com a missão de incorporar o público beneficiário no mercado agrícola e não agrícola nacional e para exportação.

4. OBJETIVO DO EDITAL

Este Edital tem por objetivo selecionar projetos que:

- a) promovam o desenvolvimento rural sustentável no Bioma Cerrado, por meio da formação de agentes multiplicadores de técnicas de plantio e manejo adequados dos recursos naturais, com ênfase na produção florestal.
- b) prestem assistência técnica e extensão rural em atividades florestais a agricultores familiares por intermédio da elaboração, implantação e acompanhamento de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais.

5. JUSTIFICATIVA

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul; e ocupa cerca de 23% do território nacional (1,97 milhões de Km²). A sua área contínua incide sobre os estados de Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Bahia, Maranhão, Ceará, Piauí, Pará e Rondônia, com enclaves no Amapá, Roraima e Amazonas. Nasce no Cerrado três das maiores bacias hidrográficas da América do Sul (Amazônica/Tocantina, São Francisco e Prata), o que resulta numa grande riqueza de recursos hídricos associada à manutenção de uma biodiversidade surpreendente.

O clima predominante é o Tropical sazonal, de inverno seco. A temperatura média anual fica em torno de 22-23°C, sendo que as médias mensais apresentam pequena estacionalidade. As máximas absolutas mensais não variam muito ao longo do ano, podendo chegar a mais de 40°C. Por outro lado, as mínimas absolutas mensais variam bastante, atingindo valores próximos ou até abaixo de zero, nos meses de maio, junho e julho. A precipitação média anual fica entre 1200 e 1800 mm. Ao contrário da temperatura, a precipitação média mensal apresenta uma grande estacionalidade, concentrando-se na primavera e verão (outubro a março), conhecida como estação chuvosa. Curtos períodos de seca, chamados de veranicos, podem ocorrer em meio a esta estação, criando sérios problemas para a agricultura. No período de maio a setembro, os índices pluviométricos mensais reduzem-se bastante. A umidade relativa do ar permanece entre 10 e 30%, podendo ocorrer secas prolongadas.

O Cerrado brasileiro é reconhecido como a savana mais rica do mundo em biodiversidade, com a presença de diversos ecossistemas, uma flora com mais de 10.000 espécies de plantas, sendo 4.400 endêmicas. Das famílias de maior expressão, destacamos as Leguminosas (Mimosaceae, Fabaceae e Caesalpinaceae), entre as lenhosas, e as Gramíneas (Poaceae) e Compostas (Asteraceae), entre as herbáceas.

Este bioma também se caracteriza por suas diferentes fisionomias, que vão desde o cerradão (com árvores altas, mais adensadas e de composição distinta), passando pelo cerrado mais comum no Brasil central (com árvores baixas, esparsas e de troncos tortuosos), até o campo cerrado, campo sujo e campo limpo, com progressiva redução da densidade arbórea. Ao longo dos rios, há fisionomias conhecidas como florestas de galeria ou matas ciliares. Essa heterogeneidade abrange

muitas comunidades de mamíferos e de invertebrados, além de uma importante diversidade de microorganismos, tais como fungos associados às plantas da região.

Depois da Mata Atlântica, o Cerrado é o ecossistema brasileiro que mais alterações sofreu com a ocupação humana. Um dos impactos ambientais mais graves na região foi causado por garimpos, que contaminaram os rios com mercúrio e provocaram o assoreamento de muitos cursos d'água. Nas duas últimas décadas, o Cerrado também vem sendo degradado pela expansão da fronteira agrícola brasileira para a produção de grãos, principalmente a soja, assim como pela pecuária extensiva. Além disso, o Cerrado vem sendo palco de uma exploração extremamente predatória de seu material lenhoso para produção de carvão, abastecendo, principalmente, as siderúrgicas da Região Sudeste. O bioma também sofre constantemente com a utilização de queimadas para limpeza de terreno visando plantio e renovação de pastagens.

As principais ameaças à biodiversidade do Cerrado estão relacionadas a grandes atividades econômicas: monocultura intensiva de grãos, produção de carvão e pecuária extensiva de baixa tecnologia. Com o uso de técnicas de aproveitamento intensivo dos solos, essas atividades têm provocado, há anos, o esgotamento dos recursos locais, contaminando o solo, a água e exaurindo os recursos florestais. Da mesma forma preocupa o fato de que os ambientes preferenciais para instalação de grandes projetos de monocultura são os chapadões e topos de morros, responsáveis pela recarga dos aquíferos.

Atualmente, no bioma é produzido grande parte da produção de grãos do País, além de abrigar mais de 40% do rebanho bovino nacional. Para que o Brasil se torne a maior nação agropecuária do mundo não é suficiente que essa conquista se dê apenas pelos aspectos da produtividade e da competitividade no mercado internacional; há que se realizar um desenvolvimento sustentável, com a preservação da fauna e flora local, assim como dos recursos hídricos existentes. Este fato reforça a necessidade de promover a sustentabilidade econômica e ambiental da agricultura familiar rural, aproveitando áreas degradadas e de baixa aptidão agrícola para a implantação de projetos de manejo, silvicultura e sistemas agroflorestais.

A destruição e a fragmentação de habitats constituem, atualmente, a maior ameaça à integridade desse bioma: 60% da área total é destinada à pecuária e 6% aos grãos. De fato, cerca de 80% do Cerrado já foi modificado pelo homem, sendo que aproximadamente 40% conservam parcialmente suas características iniciais e outros 40% já as perderam totalmente. Apenas 19% correspondem a áreas nas quais encontra-se a vegetação original. Os fragmentos remanescentes do Cerrado devem ser considerados prioritários para implementação de áreas protegidas e de uso sustentável, já que menos de 1% do Cerrado encontra-se oficialmente em Unidades de Conservação.

Em virtude do contexto, os instrumentos necessários são a formulação e implantação de políticas ambientais adequadas, organização comunitária, formação de capital humano local, assistência técnica ciente das carências e o crédito adequado à realidade local para dinamizar as ações necessárias à implementação das potencialidades locais.

De acordo com dados do IBGE e do estudo da FAO de fevereiro de 2000 "Novo Retrato da Agricultura Familiar – O Brasil Redescoberto", existem no Brasil mais de 4,1 milhões de propriedades familiares, que equivalem a 84% dos imóveis rurais. De cada 10 trabalhadores rurais, 8 estão ocupados na produção familiar, que fornece quase 40% do valor bruto da produção agropecuária (aproximadamente R\$ 57 bilhões), e responde por mais de 60% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros. Atualmente, a agricultura familiar produz 67% do feijão, 84% da

mandioca, 58% dos suínos, 49% do milho e 40% de aves e ovos. Na produção de carne bovina, a agricultura familiar rural contribui com 62%, a média propriedade com 26% e grande latifúndio com 12%. A produção leiteira depende da pecuária familiar em 61%.

A maior parte da produção agropecuária do país depende das pequenas e médias propriedades. No entanto, o maior volume de crédito ainda é absorvido pelas grandes propriedades. Na área rural, onde trabalham cerca de 18 milhões de pessoas, quem mais emprega é a agricultura familiar, cerca de 87,3% dos trabalhadores rurais. A média propriedade absorve 10,2% e a grande apenas 2,5%.

Face a importância da agricultura familiar no Brasil e considerando o estado de degradação do Bioma Cerrado, torna-se evidente a necessidade de atuação do Governo Federal no sentido de incentivar ações que conciliem a geração de renda com o uso sustentável dos recursos naturais, garantindo o sustento dos agricultores familiares que habitam estas áreas e diminuindo o impacto que algumas atividades rurais podem causar ao meio ambiente. As emergentes pressões da sociedade por uma agricultura que não prejudique o meio ambiente indicam a necessidade da implementação de políticas públicas que promovam sistemas produtivos em harmonia com os recursos naturais. As políticas públicas que orientam a agricultura familiar são implementadas em estreita parceria com governos estaduais, municipais, e com os diversos setores de organização da sociedade e produtores rurais.

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) apresenta seu eixo norteador baseado nos princípios abaixo relacionados:

- Assegurar, com exclusividade aos agricultores familiares, assentados por programas de reforma agrária, extrativistas, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e aqüicultores, povos da floresta, seringueiros, e outros públicos definidos como beneficiários dos programas do MDA/SAF, o acesso a serviço de assistência técnica e extensão rural pública, gratuita, de qualidade e em quantidade suficiente, visando o fortalecimento da agricultura familiar.
- Contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável, com ênfase em processos de desenvolvimento endógeno, apoiando os agricultores familiares e demais públicos descritos anteriormente, na potencialização do uso sustentável dos recursos naturais.
- Adotar uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, estimulando a adoção de novos enfoques metodológicos participativos e de um paradigma tecnológico baseado nos princípios da agroecologia.
- Estabelecer um modo de gestão capaz de democratizar as decisões, contribuir para a construção da cidadania e facilitar o processo de controle social no planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, de maneira a permitir a análise e melhoria no andamento das ações.
- Desenvolver processos educativos permanentes e continuados, a partir de um enfoque dialético, humanista e construtivista, visando a formação de competências, mudanças de atitudes e procedimentos dos atores sociais, que potencializem os objetivos de melhoria da qualidade de vida e de promoção do desenvolvimento rural sustentável.

O serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), deverá analisar as condições gerais da propriedade, realizar planejamento agroecológico que permita estabelecer critérios para o

disciplinamento e o ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas. Isso implica no disciplinamento do uso racional do solo, da água, da fauna e da flora, identificando as áreas do solo que necessitam de recuperação da mata nativa, incluindo-se aí as áreas de reserva legal e de preservação permanentes. As atividades agrícolas devem ter por premissa básica o uso tecnicamente indicado, o manejo racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

Sob esse enfoque, a ATER, sugerida por este Edital, assume uma dimensão contemporânea, fomentando a mudança de paradigma, na incorporação das áreas florestais, em seus diferentes estágios, no processo de desenvolvimento econômico da propriedade rural, como uma atividade complementar às práticas agropecuárias. Este marco possibilita a atribuição de valor aos bens provenientes de áreas silvícolas, agroflorestais ou florestais manejadas.

Dessa forma, este Edital, como parte componente do PRONAF Florestal e como parte integrante de uma estratégia maior do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento rural sustentável do Bioma Cerrado, objetiva selecionar projetos orientados por meio da formação de agentes multiplicadores de técnicas de manejo apropriadas a este bioma e da prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural a agricultores familiares, na elaboração e acompanhamento de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais.

6. CHAMADAS

Este Edital contém duas chamadas para apresentação de projetos. As instituições deverão encaminhar apenas 1 (um) projeto para cada chamada, podendo concorrer às duas chamadas simultaneamente com o encaminhamento de 2 (dois) projetos.

6.1. Objeto das Chamadas

As Chamadas têm por objeto a seleção dos melhores projetos relacionados aos temas detalhados a seguir:

Chamada I – Projetos visando a *Formação de Agentes Multiplicadores* para desenvolver ações que proporcionem a incorporação das atividades florestais no planejamento das propriedades, o incremento de renda das famílias, o uso sustentável dos recursos naturais, a elaboração de projetos para obtenção de crédito, o beneficiamento e a comercialização da produção, incluindo metodologias participativas de mobilização e de organização comunitária.

Chamada II – Projetos visando a prestação de *Assistência Técnica e de Extensão Rural em Atividades Florestais aos Agricultores Familiares*¹, cujas propriedades situem-se no Bioma Cerrado de forma a ampliar a área destinada a reflorestamentos, sistemas agroflorestais e ao manejo florestal, incrementando a renda desses agricultores e promovendo a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais nas propriedades beneficiadas.

¹ Enquadrados nas classes B, C ou D do PRONAF, conforme características especificadas no Anexo I

6.2. Prazos para Chamadas I e II

Data Limite para Recebimento de Projetos	28 de janeiro de 2005
Divulgação das Instituições Habilitadas ²	11 de fevereiro de 2005
Publicação do Resultado (Previsão)	05 de abril de 2005

6.3. Valores

Chamadas	Prazo de Execução	Recursos solicitados ao FNMA ^A		Recursos Previstos ^B
		Mínimo	Máximo	
I - Formação de Agentes Multiplicadores	de 8 a 12 meses	50.000,00	150.000,00	1.000.000,00
II - Assistência Técnica e Extensão Rural em Atividades Florestais aos Agricultores Familiares no Bioma Cerrado	48 meses	200.000,00	600.000,00	4.000.000,00

^A Valor a ser financiado pelo FNMA, excluída a contrapartida.

^B Havendo disponibilidade de recursos, a critério do Conselho Deliberativo, os recursos previstos no Edital poderão ser ampliados.

7. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS

7.1. Características Gerais dos Projetos

Em adição às características relacionadas com os objetos das chamadas, os projetos devem atender aos princípios (ou se orientar pelas estratégias) a seguir:

Participação: valorização do papel ativo de todos os envolvidos no levantamento das demandas tecnológicas e gerenciais, bem como na execução, monitoramento e avaliação das ações do projeto;

Cooperação interinstitucional: envolvimento das instituições parceiras do projeto na concepção e execução das atividades a serem propostas, assim como na gestão dos recursos;

Saber local: todas as atividades do projeto que prevejam, de qualquer forma, mudança no dia-a-dia dos beneficiários deverão, em primeiro lugar, incorporar o saber local e, de forma participativa, construir metas factíveis;

Qualidade e regularidade: ação continuada resultando na sustentabilidade econômica, social, ambiental e de gestão das ações propostas;

Replicabilidade: capacidade de multiplicação das informações técnicas, experiências bem sucedidas e saberes locais no auxílio do desenvolvimento rural local, incluindo a efetiva transferência de tecnologia aos sujeitos do projeto, ou seja, aos agricultores familiares organizados em seu âmbito;

² Deverão considerar-se inabilitadas as instituições que não constarem na publicação do DOU

Questão de gênero: contemplar a participação de pessoas de ambos os sexos, em condições de igualdade de oportunidades.

7.2. Características Específicas da Chamada I

7.2.1. Os projetos selecionados por este Edital, para a Chamada I, devem apresentar as seguintes características:

- a) Ter como beneficiários agentes multiplicadores que atuem no Bioma Cerrado;
- b) Especificar municípios onde serão desenvolvidas as atividades do projeto (Anexo VI);
- c) Apresentar adequada contextualização do projeto (diagnóstico e justificativa);
- d) Apresentar projeto pedagógico³, bem como os conteúdos programáticos a serem utilizados. Adequar estratégias e conteúdos à realidade local, bem como aos critérios técnicos para elaboração de projetos de crédito;
- e) Apresentar uma carga horária presencial mínima de 200 horas, distribuídas nas diversas atividades práticas e teóricas, com presença obrigatória mínima de 70%. As atividades práticas deverão equivaler a uma carga horária de pelo menos 40% da carga total das atividades programadas;
- f) Apresentar estratégias para seleção dos beneficiários, especificando o perfil desejado;
- g) Ter como foco de capacitação as ações que sirvam de base para a incorporação das atividades florestais no planejamento da propriedade, incluindo metodologias para organização comunitária, práticas de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura, sistemas agroflorestais, adequação ambiental das propriedades rurais, beneficiamento, comercialização da produção e educação ambiental;
- h) Informar o número de agentes multiplicadores a serem formados pelo projeto, destacando que, espera-se, no mínimo, 40 extensionistas e/ou lideranças locais capacitados por projeto;
- i) Apresentar no projeto pedagógico estratégias de monitoramento, avaliação e continuidade do processo de formação dos agentes multiplicadores;
- j) Apresentar estratégias de divulgação do convênio e de sensibilização do público-alvo em participar do projeto;
- k) Apresentar condições para que os agentes capacitados avaliem os benefícios gerados pelo processo de formação;
- l) Apresentar equipe técnica multidisciplinar nas áreas objeto da capacitação e no acompanhamento pedagógico;

³ Acerca destes aspectos, consultar o Glossário no final deste Edital.

- m) Apresentar, junto ao portfólio da instituição, informações sobre a disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência que proporcione uma formação de boa qualidade;
- n) Apresentar, conforme orientações contidas no Anexo V, plano de comunicação social e divulgação dos resultados do projeto;
- o) Prever no orçamento recursos para passagens e diárias para o coordenador técnico e coordenador financeiro do projeto, com a finalidade de que ambos participem de evento destinado à capacitação de executores, a ser promovido em Brasília - DF pelas instituições e órgãos responsáveis pelo presente Edital, em data a ser definida;
- p) Prever no orçamento e no cronograma de execução física, a participação de pelo menos dois representantes da equipe técnica, em um evento de troca de experiências, a ser organizado pelas instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital, ao final do projeto em Brasília - DF;
- q) Prever a formação, consolidação e/ou fortalecimento das parcerias constituindo Conselho Gestor ou instância congênere que envolva representantes de todas as instituições e representações envolvidas no projeto (Anexo IV – item 1);
- r) Apresentar estratégias de alimentação de informações no Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (SIBEA)⁴;
- s) Garantir que as atividades estejam em consonância com a Política Nacional de ATER⁵.

7.2.2. Dos projetos selecionados por este Edital, para a Chamada I, são esperados os seguintes resultados:

- No mínimo 40 agentes multiplicadores formados e capacitados em elaboração e acompanhamento de projetos de crédito, em manejo de uso múltiplo dos recursos naturais, sistemas agroflorestais, beneficiamento, comercialização da produção, silvicultura, adequação ambiental de propriedades rurais, bem como em mobilização e organização comunitária.

7.2.3. Dos projetos selecionados por este Edital, para a Chamada I, são esperados os seguintes produtos:

- Capacitação envolvendo os seguintes temas:
 1. mobilização e organização comunitária;
 2. elaboração e acompanhamento de projetos de crédito;
 3. manejo de uso múltiplo dos recursos naturais;
 4. sistemas agroflorestais;

⁴ Consultar : www.mma.gov.br/port/sdi/ea/sibea

⁵ Consultar: www.pronaf.gov.br

5. silvicultura;
 6. beneficiamento e comercialização da produção;
 7. adequação ambiental de propriedades rurais.
- Material didático produzido para as atividades de capacitação;
 - Relatório metodológico e analítico da avaliação do processo de capacitação, incluindo a avaliação realizada pelos agentes multiplicadores beneficiários;
 - Relatório das atividades de comunicação social empreendidas;
 - Proposta de continuidade para o aprendizado elaborada em conjunto com os beneficiários e contendo as linhas de ação para sua implementação;
 - Cadastro na base de dados do Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental (SIBEA) dos produtos e atividades promovidos ao longo da execução do projeto.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados ao término do prazo de execução do projeto, anexo à Prestação de Contas Final; a alimentação do SIBEA, por sua vez, deve seguir as orientações da Diretoria de Educação Ambiental (DEA) do Ministério do Meio Ambiente. Os resultados preliminares deverão ser apresentados no evento de intercâmbio a ser organizado pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos no presente Edital.

7.3. Características Específicas da Chamada II

7.3.1. Os projetos selecionados por este Edital, para a Chamada II, devem obrigatoriamente apresentar as seguintes características:

- a) Definir a área de abrangência do projeto, citando os municípios (Anexo VI) onde se localizam os agricultores familiares a serem assistidos;
- b) Informar o número de agricultores familiares que o projeto atenderá;
- c) Garantir que as atividades estejam em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de ATER;
- d) Apresentar conjunto institucional formado pela instituição proponente e parceiras, com comprovada experiência em ATER a agricultores familiares;
- e) Promover ATER a, no mínimo, 200 agricultores familiares, enquadrados nas classes B, C ou D do PRONAF e localizados no Bioma Cerrado, estimulando a tomada de crédito via PRONAF Florestal, conforme demanda apresentada pela comunidade de agricultores familiares;
- f) Apresentar ofício ou outro instrumento congênere das representações de agricultores familiares (sindicatos, associações, movimentos, federações e/ou cooperativas) que estarão envolvidos na execução do serviço de ATER, evidenciando a anuência e a parceria;

- g) Apresentar estratégia de prestação de serviço de ATER aos agricultores familiares, com foco na elaboração e desenvolvimento de projetos de crédito via PRONAF Florestal, direcionados para empreendimentos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais;
- h) Apresentar compatibilidade do corpo técnico com as atividades previstas em termo de formação acadêmica, experiência profissional em assistência técnica a agricultores familiares, elaboração e acompanhamento de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura, sistemas agroflorestais e adequação ambiental;
- i) Identificar a capacidade do projeto de promover o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade socioambiental, integrando-se a outras iniciativas da região;
- j) Apresentar informações sobre a disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência para a gestão do projeto;
- k) Atender aos seguintes parâmetros quanto à relação entre agricultores e a equipe de extensionistas:
 - no mínimo 1 (um) extensionista para cada 50 agricultores familiares;
 - ao menos a metade dos extensionistas deverá ser habilitada a assinar projetos de crédito;
 - ao menos 1 (um) extensionista deverá ter nível superior de escolaridade;
 - cada extensionista deverá realizar, por ano, no mínimo, 4 visitas individuais por agricultor e, 4 reuniões com o grupo de agricultores familiares assistidos.
- l) Apresentar os diagnósticos solicitados referentes à área de abrangência dos projetos, conforme orientações contidas no Anexo III – Diagnósticos Solicitados, a saber:
 1. área de abrangência do projeto;
 2. situação da agricultura familiar na área de abrangência do projeto;
 3. disponibilidade de sementes e mudas;
 4. mercado de produtos madeireiros e não-madeireiros na área de abrangência do projeto;
 5. situação de adequação ambiental das propriedades na área de abrangência do projeto.
- m) Apresentar, conforme orientações contidas no Anexo IV, as seguintes estratégias:
 1. criação do conselho Gestor através da integração dos agricultores familiares e instituições parceiras envolvidas com o projeto;
 2. divulgação do convênio e sensibilização do público-alvo em participar do projeto;
 3. prestação e logística de ATER no planejamento e na execução de plantios florestais, sistemas agroflorestais e manejo sustentável de uso múltiplo;
 4. acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e do projeto;

5. adequação ambiental das propriedades atendidas;
 6. comercialização dos produtos madeireiros e não-madeireiros gerados pelos agricultores assessorados;
 7. avaliação e divulgação dos resultados obtidos pelo projeto, conforme Anexo V;
 8. plano de continuidade dos serviços de ATER.
- n) Prever no orçamento recursos para passagens e diárias para o coordenador técnico e coordenador financeiro do projeto, com a finalidade de que ambos participem de evento destinado à capacitação de executores, a ser promovido em Brasília – DF pelas instituições e órgãos responsáveis pelo presente Edital, em data a ser definida;
- o) Prever no orçamento e no cronograma de execução física, a participação de pelo menos dois representantes da equipe técnica, em três eventos de troca de experiências, a ser organizado pelas instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital, no 2º, 3º e 4º ano de execução do projeto, em Brasília – DF;
- p) Apresentar estratégia específica para sensibilização dos agentes financeiros da área de influência do projeto, quanto às características técnicas e financeiras dos projetos de reflorestamento, de sistemas agroflorestais e de manejo florestal.

7.3.2. Dos projetos selecionados por este Edital, para a Chamada II, são esperados os seguintes resultados:

- agricultores familiares assistidos no desenvolvimento de projetos de crédito e na implantação e monitoramento das atividades de silvicultura, sistemas agroflorestais, manejo florestal, beneficiamento e comercialização dos produtos oriundos destas atividades;
- fortalecimento dos vínculos entre as instituições parceiras;
- incremento do número de propriedades rurais ambientalmente adequadas, em especial quanto à legislação florestal;
- incremento na oferta de produtos florestais e agroflorestais;
- expansão das áreas manejadas, reflorestadas e agroflorestadas.

7.3.3. Dos projetos selecionados por este Edital, para a Chamada II, são esperados os seguintes produtos:

- Relatório dos métodos e resultados da divulgação e sensibilização do público-alvo no envolvimento do projeto;
- Relatório metodológico e analítico sobre a elaboração participativa dos projetos de crédito.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados após um ano de execução do projeto e seus resultados apresentados em evento de intercâmbio a ser organizado pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital.

- Relatório de acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e manejadas;
- Relatório da avaliação dos agricultores sobre a assistência técnica recebida;
- Relatório da adequação ambiental das propriedades atendidas.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados anualmente e seus resultados apresentados em evento de intercâmbio a ser organizado pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital.

- Relatório identificando as áreas reflorestadas, manejadas e agroflorestadas, assim como as espécies e os modelos de consórcios utilizados;
- Relatório de avaliação do incremento na oferta de produtos florestais e agroflorestais, comercialização desses produtos e perspectivas de incremento de trabalho e renda em atividades florestais e agroflorestais na área de abrangência do projeto;
- Relatório sobre as atividades de comunicação social e divulgação dos resultados do projeto;
- Plano de ação para continuidade das atividades, discutido com os agricultores parceiros.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados ao término do prazo de execução do projeto, anexados à Prestação de Contas Final, e seus resultados preliminares apresentados em evento de intercâmbio a ser organizado pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital.

8. RECURSOS

8.1. Despesas Financiáveis

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas:

- o dispêndio com Despesas de Capital está limitado a 20% do valor solicitado ao FNMA e poderá ser empregado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à execução do projeto (Ex: equipamentos de informática, audiovisuais, geoposicionamento global, material de campo e veículos automotores adequados às atividades de ATER);
- finda a execução do projeto, os equipamentos adquiridos por instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos poderão ser objeto de doação para instituição pública a ser indicada, preferencialmente, quando da apresentação do projeto.

8.2. Despesas Não Financiáveis

Não serão financiadas, com os recursos do FNMA, as despesas referentes a:

- salário do coordenador do projeto;
- taxa de administração, gerência e ou similar;
- elaboração do projeto apresentado ao FNMA;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes ou parceiras do projeto;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições proponentes;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente na publicação do Edital;
- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- financiamento de dívida;
- aquisição de bens móveis usados;
- aquisição de bens imóveis;
- despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou parceiras.

8.3. Contrapartida

É obrigatória a apresentação de contrapartida, cujos valores mínimos e máximos, **em recursos financeiros**, são estabelecidos, para instituições públicas do Estado, Distrito Federal ou Município, na LDO para o ano de 2005. Os limites mínimos de contrapartida fixados para os Municípios poderão ser reduzidos por ato do titular do órgão concedente (Ministério do Meio Ambiente), quando os recursos da União beneficiarem os Municípios incluídos nos bolsões de pobreza, identificados como áreas prioritárias, conforme previsto no Art. 44, parágrafo 2º, inciso II da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004.

Instituições	Percentuais Mínimos / Máximos de Contrapartida em relação ao valor total do projeto
Instituições municipais de Municípios com até 25.000 habitantes	3 a 8%
Instituições municipais de Municípios com população superior a 25.000 habitantes, localizados nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA ou na região Centro-Oeste	5 a 10%
Instituições municipais de Municípios com população superior a 25.000 habitantes	20 a 40%
Instituições estaduais de Estados localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA ou na Região Centro-Oeste	10 a 20%
Instituições estaduais dos demais Estados	20 a 40%

No caso de projeto apresentado por instituição privada sem fins lucrativos ficam estabelecidos os mesmos percentuais mínimos exigidos pela LDO para as instituições públicas municipais, tomando-se por referência o município onde está localizada sua sede. Esta contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis.

9. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Poderão participar desta seleção pública de projetos:

- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, do Distrito Federal, direta ou indireta;
- Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos, que se enquadrem em, ao menos, um dos casos abaixo:
 - possuam, no mínimo, 12 (doze) meses de existência legal e atribuições para atuação na área de meio ambiente; ou
 - possuam registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA⁶.

Para comprovação da habilitação é necessária a apresentação de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), além dos seguintes documentos:

- **Instituições públicas:**
 - documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
 - termo de posse ou ato de nomeação do atual representante legal da instituição, devidamente publicado na imprensa oficial;
 - cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal.

⁶ O CNEA é de competência do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Para saber como se cadastrar, acesse a página www.mma.gov.br/conama ou, entre em contato com o CONAMA pelo telefone (61) 317-1433 ou pelo fax (61) 317-1392

- **Instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos:**
 - ata de criação;
 - ata de eleição e posse da atual administração;
 - estatuto em vigor;
 - cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal;
 - certificado de Deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP);
 - declaração de Utilidade Pública pelo Ministério da Justiça (apenas para as declaradas de Utilidade Pública em âmbito federal).

A não apresentação da documentação listada poderá resultar na inabilitação da instituição.

10. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados no **Programa de Elaboração de Projetos – “Façaprojeto”**, disponível na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma. Devem ser encaminhados por meio de expediente formal (Ofício) assinado pelo representante legal da instituição proponente.

É obrigatória a apresentação do projeto completo em duas vias impressas, sendo uma original e uma cópia, cada qual encadernada em espiral, além de uma via digital (disquete ou CD Room). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do coordenador do projeto, em cada uma.

O projeto deverá ser entregue no protocolo geral do Ministério do Meio Ambiente ou remetido por Serviço Postal até o dia 28/01/2005. Os projetos enviados por Serviço Postal, até a citada data, somente serão considerados se recebidos na Diretoria do FNMA até às 18 horas do dia 02/02/2005.

No envelope deve constar, claramente, a seguinte referência:

<p>Destinatário: Fundo Nacional do Meio Ambiente Esplanada dos Ministérios - Bloco “B” - 7º Andar CEP 70068-900 Brasília - DF</p> <p style="text-align: center;">RESERVADO FNMA: nº EDITAL 2/2004</p> <p style="text-align: center;">“FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM ATIVIDADES FLORESTAIS AOS AGRICULTORES FAMILIARES NO BIOMA CERRADO”</p> <p>Chamada: Título do Projeto: Instituição Proponente:</p>

Os documentos de habilitação (listados no item 9), o CNPJ e a documentação comprobatória do estabelecimento das parcerias devem ser encaminhados junto com o projeto, formando um único volume, encadernado e numerado.

11. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo para recebimento de projetos, a Diretoria do FNMA verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos exigidos e do enquadramento dos projetos aos termos deste Edital. A relação de instituições habilitadas será publicada no Diário Oficial da União (DOU) e divulgada na página eletrônica: www.mma.gov.br/fnma.

As instituições habilitadas terão seus projetos avaliados por uma Câmara Técnica Temporária, composta por especialistas convidados pelo FNMA, instituições e órgãos parceiros envolvidos com o presente Edital. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no presente Edital, dentre os quais destacam-se:

- a qualidade técnica do projeto;
- a clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- a factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- a experiência institucional do proponente e das instituições parceiras;
- a capacidade técnica da equipe executora do projeto;
- a adequação do orçamento às atividades a serem desenvolvidas.

Os projetos serão classificados por pontos obtidos, conforme os critérios descritos nas tabelas abaixo, sendo, posteriormente, submetidos a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

As avaliações também envolverão a consistência e a adequação orçamentária do projeto, os diagnósticos e as estratégias solicitadas. Para tal, serão observados o referencial teórico, a metodologia adotada, a clareza, a objetividade e a factibilidade das ações propostas, além da qualificação e experiência da instituição proponente e parceiros que apresentam o projeto.

ITENS DA AVALIAÇÃO

CHAMADA I

P1 – ORÇAMENTO			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 3	5	15
Pontuação máxima P1:			15

P2 – ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Contextualização do projeto (diagnóstico e justificativa)	0 a 3	2	6
Relação entre a contextualização do projeto e as estratégias propostas	0 a 3	2	6
Adequação do conteúdo programático ao objeto da Chamada I	0 a 3	4	12
Adequação da proposta pedagógica à realidade local	0 a 3	4	12
Estratégia para divulgação da capacitação e seleção dos multiplicadores	0 a 3	3	9
Proposta de monitoramento e avaliação do processo de capacitação	0 a 3	3	9
Carga horária oferecida	0 a 3	3	9
Estratégia para a definição de proposta de continuidade	0 a 3	1	3
Pontuação máxima P2:			66

P3 – QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS)			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Experiência do conjunto institucional em formação de agentes multiplicadores	0 a 3	3	9
Compatibilidade do corpo técnico do projeto às atividades previstas	0 a 3	3	9
Compatibilidade da infra-estrutura física, administrativa e gerencial do conjunto de instituições proponentes com as necessidades do projeto	0 a 3	2	6
Pontuação máxima P3:			24

CHAMADA II

P1 – ORÇAMENTO			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 3	6	18
Pontuação máxima P1:			18

P2 – ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Qualidade e relevância do diagnóstico da área de abrangência do projeto	0 a 3	1	3
Qualidade do diagnóstico da situação da agricultura familiar	0 a 3	2	6
Qualidade e relevância do diagnóstico da disponibilidade de sementes e mudas	0 a 3	2	6
Qualidade e relevância do diagnóstico do mercado de produtos agroflorestais, madeireiros e não-madeireiros	0 a 3	2	6
Qualidade e relevância do diagnóstico da situação de adequação ambiental das propriedades rurais	0 a 3	2	6
Estratégia para divulgação do projeto e sensibilização do público-alvo	0 a 3	2	6
Estratégia para prestação de ATER	0 a 3	5	15
Estratégia para acompanhamento e controle das áreas implantadas e do projeto	0 a 3	4	12
Estratégia para adequação ambiental das propriedades atendidas	0 a 3	3	9
Estratégia para elaboração de um plano de comercialização para os produtos gerados pelos agricultores assessorados	0 a 3	3	9
Estratégia para avaliação dos resultados obtidos pelo projeto	0 a 3	3	9
Estratégia para comunicação social e divulgação dos resultados do projeto	0 a 3	3	9
Estratégia para o desenvolvimento de proposta de continuidade para a prestação de ATER	0 a 3	3	9
Adequação da metodologia proposta para a obtenção dos resultados esperados na Chamada II	0 a 3	3	9
Avaliação de risco e estratégia para superação	0 a 3	2	6
Pontuação máxima P2:			120

P3 – QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS)			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontuação
Comprovada experiência da instituição proponente e parceiras com assistência técnica a agricultores familiares	0 a 3	5	15
Corpo técnico, da instituição proponente e parceira, compatível com atividades previstas em termos de formação acadêmica e experiência com assistência técnica a agricultores familiares	0 a 3	6	18
Disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência da instituição proponente e parceiras para a gestão do projeto	0 a 3	3	9
Comprometimento das parcerias formadas para a execução do projeto	0 a 3	3	9
Pontuação máxima P3:			51

Discriminação da pontuação de 0 a 3:

- 0** – Informações inexistentes ou não adequadas ao item solicitado;
- 1** – Informações insuficientes para o entendimento do item solicitado;
- 2** – Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, entretanto apresentadas de forma pouco clara, inadequada, ou ainda, atividades propostas não factíveis;

3 – Informações suficientes, claras para o entendimento do item proposto e propostas factíveis;

Pontuação Final - PF

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \Sigma P1 + \Sigma P2 + \Sigma P3$$

Critérios de desempate:

Os projetos que apresentarem maior pontuação no critério P2 serão selecionados. Caso ainda persista o empate, será utilizada a maior pontuação no critério P3 e, posteriormente, no P1.

Nota de Corte:

Serão considerados desqualificados do processo de seleção os projetos que obtiverem nota inferior a 60% nos critérios de avaliação, ou seja:

Na Chamada I : igual ou inferior a 63 pontos.

Na Chamada II : igual ou inferior a 113 pontos.

12. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado com as instituições e projetos selecionados será publicado no DOU, na data provável de 05/04/2005, e divulgado na página eletrônica www.mma.gov.br/fnma.

13. RECURSOS

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos descritos.

14. CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

As instituições selecionadas ficam automaticamente convocadas para a apresentação da documentação relacionada a seguir, necessária à celebração de convênio ou instrumento congênera, em até 30 dias após a publicação do resultado no DOU:

- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), do Ministério da Fazenda;
- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa Estaduais (ou equivalentes);

- Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa Municipal (ou equivalentes);
- Certidão Negativa de Débito (CDN), emitida pelo INSS e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados (Lei nº 8.212/1991);
- Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

As instituições estaduais e municipais deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

- cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária do último bimestre;
- comprovação de aplicação dos limites constitucionais (art. 25, §1º, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 212 da Constituição Federal) que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição;
- comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC) e esteja com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação da documentação acima solicitada.

Para celebração do Termo de Convênio ou instrumento congêneres, o FNMA verificará a adimplência da instituição proponente junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado final do Edital no DOU, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração do convênio ou instrumento congêneres terão seus projetos restituídos.

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do convênio ou outro instrumento congêneres, caracterizará a desistência da instituição.

No caso de inadimplência junto ao CADIN ou SIAFI, que perdure por prazo superior a 30 dias, contados a partir da convocação para formalização do instrumento, o projeto será arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados para sua execução.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo sobreposição entre as áreas de abrangência de dois ou mais projetos, que provoque duplicidade de esforços, somente a proposta mais bem classificada, segundo os critérios definidos neste Edital, será passível de apoio.

As instituições parceiras que integrem a execução de projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos encaminhados, esgotado o prazo fixado para recebimento de projetos.

É de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser avocados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

No caso das instituições inabilitadas ou cujas solicitações de recurso sejam reprovadas, seus projetos e respectivos documentos estarão à disposição das mesmas, a partir de dez dias após a publicação no DOU, para serem devolvidos/retirados mediante ofício de solicitação assinado pelo representante legal. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após esta data serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento congênere, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria do FNMA, e ouvido seu Conselho Deliberativo, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado na Diretoria do FNMA, até 02/01/2005. A partir desta data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA n.º 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congênere.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de projetos é o Conselho Deliberativo do FNMA, com base nas recomendações feitas pela Câmara Técnica Temporária e nas prioridades políticas governamentais, principalmente no que diz respeito à Política Nacional do Meio Ambiente. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no DOU.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA e na Diretoria do PNF, nos seguintes endereços:

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º Andar
CEP 70068-900 Brasília - DF
Telefones: (61) 317-1035 / 317-1193
Fax: (61) 317-1377
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Endereço eletrônico: www.mma.gov.br/fnma

Programa Nacional de Florestas

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º Andar
CEP 70068-900 Brasília - DF
Telefones: (61) 317-1496 / 317-1522
Fax: (61) 317-1493
Correio eletrônico: pnf@mma.gov.br
Endereço eletrônico: www.mma.gov.br/floresta

Secretaria de Agricultura Familiar

SBN – Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar
CEP 70057-900 Brasília - DF
Telefones: (61) 426-9966 / 426-9931
Fax: (61) 328-8953
Correio eletrônico: pronaf@mda.gov.br
Endereço eletrônico: www.pronaf.gov.br

Núcleo Cerrado e Pantanal

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º Andar
CEP 70068-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 317-1334
Fax: (61) 317-1213

GLOSSÁRIO

Agricultura Familiar: as diversas definições de agricultura familiar impõem no plano conceitual três condições: (i) a agricultura é a principal ocupação e fonte de renda da família; (ii) a maior parte da força de trabalho empregada na exploração provém de membros da família; (iii) a unidade doméstica e a unidade produtiva estão integradas.

Averbação: a área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação de área, com as exceções previstas na Lei nº 4.771/65 – Código Florestal.

Averbação Gratuita: a averbação da reserva legal da pequena propriedade ou posse rural familiar é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

Conteúdo Programático: temáticas a serem utilizadas, tanto nas atividades teóricas quanto práticas, que conduzirão os educandos rumo ao desenvolvimento das competências necessárias para atendimento do Edital em questão.

Função Social da Propriedade Rural: a propriedade rural cumpre com a sua função social quando se torna produtiva sem agredir o meio ambiente. A sua utilização deve ser feita de forma racional e adequada, visando à manutenção do equilíbrio ecológico e à garantia da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar social e econômico dos seus proprietários e daqueles que nela trabalham, bem como de suas famílias. O não cumprimento da função social torna a propriedade rural passível de desapropriação para fins de reforma agrária.

Localização da Reserva Legal: a área de reserva legal deve ser escolhida pelo proprietário e ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver: o plano de bacia hidrográfica; o plano diretor municipal; o zoneamento ecológico-econômico; outras categorias de zoneamento ambiental e a proximidade com outra reserva legal, área de preservação permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

Manejo Florestal Sustentável: é o processo de manejar recursos naturais para se obter um ou mais objetivos claramente especificados, no que diz respeito a produção de um fluxo contínuo de produtos e serviços florestais desejados, sem a redução dos seus valores inerentes e futura produtividade, demonstrando sustentabilidade do meio ambiente físico e social.

Manejo na Área de Reserva Legal: a vegetação da área de reserva legal pode ser utilizada somente por meio do manejo sustentável. Assim, o interessado em explorá-la para obtenção de benefícios econômicos e sociais deve utilizar-se do Plano de Manejo Sustentável, que é um documento técnico onde constam todas as atividades a serem executadas durante o período do manejo e que tem por princípio, assegurar que a área de reserva legal seja explorada respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo, ou seja, a conservação dos recursos naturais, a conservação da estrutura da floresta e de suas funções e a manutenção da biodiversidade. O Plano de Manejo Sustentável deve ser registrado no IBAMA ou órgão ambiental competente.

Projeto Pedagógico: O projeto pedagógico deve nortear não somente a instrução, mas configurar a identidade do trabalho a ser realizado, bem como seu diferencial, no âmbito de um projeto de educação. Desta forma, deve apresentar seu objetivo (o que se espera com tal proposta), as competências básicas obrigatórias necessárias, formas de tratamento do conteúdo (qual teoria da educação será utilizada), estratégias de avaliação, etc.

Um bom projeto pedagógico, entre outras coisas, expressa o efetivo compromisso da equipe técnica com a comunidade envolvida, extrapolando, portanto, as ações de capacitação e contribuindo, mesmo que indiretamente, para a transformação do quadro sócio-econômico vigente. Da mesma forma, deve buscar a capacidade de processar informações e lidar com os estímulos do ambiente, organizando os dados disponíveis da experiência, ou seja, fomentar uma aprendizagem significativa e que passe pela via do prazer, partindo da verificação constante dos conhecimentos anteriores do educando para, assim, construir novos saberes.

Manejo Sustentável de Uso Múltiplo: implica na administração do recurso natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando os mecanismos de sustentação do

ecossistema objeto do manejo e considerando cumulativa ou alternativamente a utilização de diversas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal.

Reserva Legal: é uma área localizada no interior da propriedade ou posse rural, que deve ser mantida com a sua cobertura vegetal nativa, seja de florestas ou outras formas de vegetação, por ser necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, à conservação da biodiversidade e reabilitação dos processos ecológicos.

A legislação vigente estabelece um percentual mínimo de 80% de reserva legal, para as propriedades rurais localizadas em áreas de florestas na Amazônia Legal. Para as propriedades rurais localizadas em áreas de cerrado da Amazônia Legal, o percentual de reserva legal é de 35%. Nos demais ecossistemas e regiões do país, o percentual de reserva legal é de 20% do total da propriedade.

Não fazem parte da área de reserva legal as Áreas de Preservação Permanente, devendo os proprietários rurais declará-las separadamente e delas cuidar de acordo com a legislação vigente.

Reserva Legal na Pequena Propriedade ou Posse Rural Familiar: para o cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

Sistemas Agroflorestais – SAF's: são formas de uso e manejo dos recursos naturais, onde espécies arbóreas/arbustivas são consorciadas com culturas agrícolas anuais e/ou perenes e com animais, na mesma área, podendo ser no mesmo momento ou em seqüência temporal. As espécies arbóreas poderão ter diferentes usos, como: produção de madeira, sementes, óleos essenciais, medicinais, apícolas, frutas, entre outros.

Unidade de Manejo Florestal: A unidade de manejo florestal é uma área florestal claramente definida, manejada de acordo com objetivos explícitos e conforme um plano de manejo pré-estabelecido.

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS PARA ENQUADRAMENTO DOS AGRICULTORES NOS GRUPOS “B”, “C”, “D” DO PRONAF

Os beneficiados pelos serviços a serem fomentados por este Edital deverão ser agricultores familiares e trabalhadores rurais enquadrados nos Grupos B, C e D do PRONAF.

Grupo B – agricultores familiares, inclusive remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas que:

- explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- residem na propriedade ou em local próximo;
- não dispõem, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- obtenham renda familiar oriunda de exploração agropecuária ou não agropecuária do estabelecimento;

- obtenham, no mínimo, 30% (trinta por cento) da renda familiar oriunda da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento;
- obtenham renda bruta anual familiar de até R\$ 2.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Grupos C e D – agricultores familiares e trabalhadores rurais que:

- explorem parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros, ou concessionários do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- residem na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo;
- não dispõem, a qualquer título, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- obtenham, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da renda familiar para agricultores enquadrados no grupo C e 70% (setenta por cento) da renda familiar para agricultores enquadrados no grupo D, oriunda da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- utilizam o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, sendo que os estabelecimentos enquadrados no grupo C podem manter eventualmente 1 (um) trabalhador assalariado e para os do grupo D podem manter até 2 (dois) empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso de ajuda eventual de terceiros quando a natureza sazonal da atividade o exigir;
- renda bruta anual familiar de R\$ 2.000,00 até R\$ 14.000,00 para os beneficiários do grupo C e de R\$ 14.000,00 até R\$ 40.000,00 para os beneficiários do grupo D.

São também considerados beneficiários do crédito PRONAF:

I - pescadores artesanais que:

- a) se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
- b) formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto.

II - extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;

III - silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

IV - aqüicultores que:

- a) se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
- b) explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

c) de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada.

V - pecuaristas familiares que:

- a) tenham a pecuária bovina, bubalina, caprina ou ovina como a atividade determinante na apuração da renda e na exploração da propriedade;
- b) não disponham de área superior a 6 (seis) módulos fiscais.

Para efeito de enquadramento nos Grupos “C” e “D”, deve ser rebatida em:

- a) 50% (cinquenta por cento) a renda bruta proveniente das atividades de avicultura, piscicultura, bovinocultura de leite, caprinocultura, olericultura, ovinocultura, sericicultura e suinocultura;
- b) o valor monetário recebido pelos agricultores familiares que produzem suínos e/ou aves em regime de parceria e integração com agroindústrias é o que deve ser considerado para cálculo da renda bruta anual familiar no enquadramento PRONAF ou no Proger Rural Familiar (Grupo E).

ANEXO II – PORTIFÓLIO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O portfólio visa caracterizar as atividades desenvolvidas⁷ pelas instituições proponentes, fornecendo elementos para um adequado entendimento da esfera de atuação, principalmente no que se refere ao projeto a ser apresentado. Para tanto, faz-se necessária a apresentação das seguintes informações:

- missão, finalidade e objetivos estratégicos da instituição;
- infra-estrutura disponível;
- tempo de existência e o período de tempo em que vem trabalhando com projetos na área ambiental, assim como suas principais realizações nessa área. Destacar também a experiência de trabalho em mobilização social e em planejamento participativo;
- interação com outras instituições atuantes na região foco;
- principais atividades desenvolvidas nos últimos três (03) anos, identificando fontes de apoio técnico e/ou financeiro recebidas para implementação do projeto, montantes envolvidos e principais resultados alcançados;
- parcerias, convênios (ou similares) realizados para a orientação de instituições na execução de projetos de desenvolvimento local conjugados o projeto de conservação ambiental.

Ao portfólio poderão ser anexadas fotos, publicações ou outros documentos produzidos pela instituição proponente que contribuam para avaliação de sua performance na região em questão.

⁷ A experiência das instituições proponentes e parcerias será objeto de avaliação durante o processo de seleção das propostas

ANEXO III – DIAGNÓSTICOS SOLICITADOS

Os **diagnósticos preliminares** visam o conhecimento das dimensões e características da região onde se desenvolverá o projeto, permitindo que o conjunto institucional formado por proponente e parceiros tenham subsídios sobre a realidade na qual pretendem intervir. Solicita-se que aos diagnósticos sejam apostas somente informações necessárias ao entendimento do mesmo, direcionando as informações complementares aos anexos do projeto.

1 – Área de abrangência do projeto

O diagnóstico preliminar da área de abrangência do projeto visa o conhecimento de suas dimensões e características, de modo que as instituições proponente e parceiras tenham subsídios sobre a realidade na qual pretendem intervir:

- a) demonstrar os critérios culturais, naturais e territoriais utilizados na definição dos limites geográficos para implementação do projeto;
- b) descrever a área de abrangência do projeto (solo, clima, topografia e hidrografia), nome da região e dos municípios envolvidos no projeto;
- c) breve caracterização da fisionomia da cobertura vegetal;
- d) histórico e caracterização atual do uso do solo nas propriedades rurais;
- e) informar a existência de programas e projetos em execução na área de abrangência do projeto que possam ser articulados às ações propostas. Deverá ser descrito o nome do referido programa/projeto, órgãos responsáveis, parceiras, objetivos, atividades previstas ou resultados obtidos, com especial destaque para as experiências em manejo sustentável comunitário. Solicita-se destacar possibilidades e limitações para uma possível parceria com estas iniciativas;
- f) levantar na área de abrangência do projeto, a extensão aproximada da superfície de florestas nativas, reflorestamentos, áreas manejadas, áreas agroflorestadas, áreas de reserva legal, áreas de preservação permanente e unidades de conservação.

2 – Situação da agricultura familiar na área de abrangência do projeto

- a) principais produtos comercializados e seus índices de produtividade;
- b) principais práticas dos agricultores familiares quanto ao uso dos recursos florestais, envolvendo produtos madeireiros e não madeireiros;
- c) levantamento do número de agricultores familiares que se enquadram nas categorias B, C e D definidas pelo PRONAF;
- d) caracterização sócio-econômica das famílias de agricultores familiares envolvidas, tendo como referência o cadastro adotado no âmbito do PRONAF e do Ministério da Assistência e Promoção Social.
- e) destacar as potencialidades e restrições ao desenvolvimento e consolidação da agricultura familiar. Relatar como atualmente se dá (ou não) a prestação de ATER (órgão/ONG responsável, histórico de atuação, frequência de visitas, programas e

projetos em desenvolvimento, resultados obtidos, avaliação por parte dos agricultores). Atentar para a possibilidade de integração com essas iniciativas.

3 – Disponibilidade de sementes e mudas na região de abrangência do projeto

- a) disponibilidade de sementes e mudas florestais nativas (viveiros, fornecedores e quantidade ofertada);
- b) diversidade de sementes e mudas florestais com potencial de utilização pelos agricultores familiares de acordo com a disponibilidade de mercado;
- c) levantamento do valor de mercado das mudas florestais ofertadas;
- d) levantamento do custo médio de transporte das mudas florestais do local de produção ao campo;
- e) em face de uma possível escassez de mudas e sementes florestais, apresentar uma estratégia de superação e apresentar sua viabilidade econômica.

4 – Mercado de produtos madeireiros e não-madeireiros na área de abrangência do projeto

- a) caracterização e potencialidades (oferta e demanda) de produtos florestais e agroflorestais (mercado consumidor);
- b) caracterização da cadeia de produção dos principais produtos florestais e agroflorestais estabelecidos na região.

5 – Situação de adequação ambiental

- a) levantamento da Legislação Florestal Estadual vigente e procedimentos necessários para a adequação ambiental das propriedades beneficiadas;
- b) verificação da existência de órgãos ou instituições vinculados ao Ministério do Meio Ambiente com atribuição para atestar a regularidade das áreas de Reserva Legal.

Obs: Todos os diagnósticos deverão incluir dados quantitativos e qualitativos, se possível com as respectivas referências bibliográficas e outras fontes de informação sobre os dados descritos que permitam sua contextualização no âmbito local, regional ou nacional.

ANEXO IV – ESTRATÉGIAS ESPERADAS

As estratégias deverão apresentar de forma clara e objetiva a metodologia e os insumos necessários para assegurar a transferência e internalização de métodos e tecnologias, de modo a permitir a continuidade e sustentabilidade das ações apoiadas, bem como a autonomia dos agricultores familiares, prevendo aproveitamento e otimização dos recursos locais (técnicos, tecnológicos, financeiros, logísticos e institucionais).

1 – Criação de um Conselho Gestor visando à integração dos agricultores familiares e as instituições parceiras na gestão do projeto

- a) criação de uma instância de discussão e gestão na forma de Conselho Gestor (não será obrigatória a formação de personalidade jurídica), que contemple representantes dos agricultores familiares beneficiados e instituições parceiras. Poderá ser indicado um

- outro conselho para a gestão do projeto, desde que garanta a participação de todos os atores envolvidos com o projeto, ou seja, proponente, parceiros e agricultores;
- b) descrever os principais objetivos e metas da instância;
 - c) descrever a estrutura da instância, incluindo o número de participantes por instituição e o papel de cada parceira no processo de gestão do projeto;
 - d) descrever a agenda com a periodicidade e a dinâmica das reuniões a serem realizadas;
 - e) estabelecer um Regimento Interno básico com a definição de um conjunto de regras sobre o funcionamento e a administração da instância.

2 – Divulgação do convênio e sensibilização do público-alvo em participar do projeto

- a) definir o âmbito da divulgação (local, regional, nacional) e qualificar o público-alvo;
- b) prever um levantamento inicial e outro final da condição sócio-econômica dos agricultores familiares assessorados;
- c) definir os métodos de divulgação que serão utilizados (rádio, jornal, televisão, palestras, cursos, vídeos, seminários, cartilhas, dentre outros) e a metodologia de avaliação dos mesmos, procurando divulgar o projeto na mídia local/regional nos programas de maior audiência de trabalhadores rurais;
- d) definir os temas mais importantes do projeto a serem destacados no desenvolvimento da sua divulgação;
- e) apresentar o número de agricultores familiares, técnicos, extensionistas, comerciantes e estudantes que serão alcançados com o plano de divulgação;
- f) divulgar, por meio de folders, cartilhas e cartazes, o trabalho de ATER a ser executado pelo projeto, o Programa PRONAF Florestal, entre outras modalidades de crédito disponíveis para atividades florestais;
- g) promover encontros, reuniões, palestras e seminários com a participação de sindicatos, associações e cooperativas de produtores rurais divulgando o projeto, abordando questões sobre a importância dos recursos florestais como alternativa de renda e cadastrando potenciais beneficiários.

3 – Promoção de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER em atividades florestais aos agricultores beneficiados

A promoção de assistência técnica e extensão rural aos agricultores deve ser orientada ao desenvolvimento de atividades florestais, considerando a propriedade rural de forma integrada. Para tanto, os projetos deverão:

- a) orientar os agricultores quanto ao financiamento de projetos do PRONAF Florestal e de outras modalidades de crédito disponíveis para atividades florestais;
- b) celebrar termo de compromisso a ser assinado entre as partes (ATER e agricultor) quando da autorização da liberação de crédito, indicando claramente as responsabilidades existentes na implantação e condução dos plantios;

- c) desenvolver Planos de Utilização das Propriedades por intermédio do zoneamento e planejamento participativo da utilização da propriedade rural assistida;
- d) prestar assistência técnica para o desenvolvimento de projetos, de forma participativa e de acordo com as normas do PRONAF, em atividades de manejo sustentável de uso múltiplo, sistemas agroflorestais, silvicultura, segundo os seguintes critérios:

I) Projetos para financiamento de manejo sustentável de uso múltiplo

- verificar a existência de mercado consumidor que justifique e viabilize a produção;
- prever o abastecimento de matéria-prima ao mercado consumidor por intermédio de uma oferta planejada e constante;
- implantar em qualquer área da propriedade excluindo-se as Áreas de Preservação Permanente;
- incentivar a utilização de produtos não-madeireiros como frutos, resinas, óleos, plantas medicinais e mel;
- incentivar estratégias e planos de produção a longo prazo, inclusive adotando técnicas de plantios de enriquecimento florestal;
- estimular o envolvimento comunitário para o manejo florestal de uso múltiplo;
- desenvolver um Plano de Manejo Florestal, de acordo com a legislação em vigor, e que envolva o maior número de critérios técnicos possíveis (taxa de crescimento, ciclo de corte, tratos silviculturais, produção estimada, talhamento dentre outras).

II) Projetos para financiamento de sistemas agroflorestais

- implantar em qualquer área da propriedade excluindo-se as Áreas de Preservação Permanente;
- incluir, no mínimo, duas espécies com potencial de exploração econômica e diversidade mínima de 4 (quatro) espécies florestais arbóreas e lenhosas;
- selecionar as espécies de forma conjunta com os agricultores familiares e de acordo com a finalidade do plantio;
- incentivar a utilização de produtos não-madeireiros como frutos, resinas, óleos, plantas medicinais e mel;
- considerar o processo sucessional na escolha e combinação das espécies, assim como a compatibilidade entre estas, evitando relações de alelopatia e de competição por luz, água e nutrientes;
- utilizar espécies adaptadas às condições edafo-climáticas da região, selecionando-as de forma conjunta com os agricultores familiares;
- considerar a necessidade de implantação de manutenção de construção de aceiros para evitar queimadas e incêndios.

III) Projetos para financiamento de silvicultura com espécies nativas

- implantar em qualquer área da propriedade, com limitação de corte nas áreas de Reserva Legal e proibição de corte em áreas de Preservação Permanente, previstas na Lei nº 4.771/65 – Código Florestal;
- utilizar espaçamentos adequados de acordo com a qualidade do sítio e exigências fisiológicas da espécie;
- selecionar as espécies de forma conjunta com os agricultores familiares e de acordo com a finalidade do plantio;
- incentivar a utilização de produtos não-madeireiros;
- incentivar a utilização de espécies arbóreas nativas em diversidade, diminuindo o risco de pragas e doenças frequentes em monoculturas e assegurando a rentabilidade do investimento;
- considerar a necessidade de implantação e manutenção de aceiros para evitar queimadas e incêndios.
- para projetos de reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente, deverão ser seguidos os seguintes critérios:
 - utilizar um número mínimo de 10 espécies nativas;
 - utilizar, preferencialmente, mudas produzidas com propágulos selecionados procedentes da região de abrangência do projeto;
- considerar o processo sucessional na escolha e combinação das espécies.

4 – Acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e do projeto

- a) utilizar metodologias participativas que possibilitem ao produtor entender, identificar e utilizar métodos para verificação do desenvolvimento das áreas implantadas;
- b) prever atividades mínimas para a manutenção das plantas no reflorestamento;
- c) apresentar indicadores de monitoramento ecológico das áreas implantadas, como por exemplo:
 - taxa de mortalidade de plantas;
 - desenvolvimento das plantas (diâmetro e/ou altura);
 - adaptabilidade das diferentes espécies implantadas;
 - taxa de regeneração natural;
- d) apresentar indicadores de sustentabilidade econômica e social, como por exemplo:
 - número de agricultores envolvidos e postos de trabalho gerados;
 - diversificação da atividade econômica;

- inserção de jovens e mulheres no processo.

5 – Adequação ambiental das propriedades atendidas

- a) apresentar estratégias para a regularização e recuperação das propriedades beneficiadas;
- b) prever a elaboração de um relatório detalhado dos remanescentes florestais nativos, da topografia e dos recursos hídricos das propriedades;
- c) prever o levantamento das áreas de Reserva Legal a serem averbadas;
- d) elaborar um plano de regularização ambiental das propriedades atendidas indicando quais serão as áreas a serem recuperadas e conservadas, descrevendo a metodologia a ser adotada.

6 – Comercialização dos produtos madeireiros e não-madeireiros gerados pelos agricultores assessorados

- a) identificar os produtos com potencial de comercialização;
- b) avaliar a demanda (quanto é possível produzir?) e oferta (quem irá consumir e onde serão consumidos?) desses produtos nos mercados locais e regionais;
- c) levantar o valor de mercado e de produção desses produtos;
- d) identificar os pontos de comercialização e o levantamento de custo médio de transporte dos produtos para esses pontos;
- e) elaborar um Plano de Comercialização para cada produto, considerando os seguintes princípios básicos:
 - Identificar a qualidade do produto a ser comercializado: formato, dimensão, embalagem, peso, aparência, funcionalidade, dentre outras;
 - análise do mercado, do concorrente e do consumidor;
 - cálculo do preço do produto baseado no custo de produção e lucro;
 - capacidade e sazonalidade de produção;
 - plano de marketing para inserção dos produtos no mercado de forma competitiva;
 - acompanhamento e controle das vendas.

7 – Avaliação e troca de experiência dos resultados obtidos pelo fomento e assistência rural em atividades florestais

- a) oferecer oportunidade para que os produtores avaliem a assistência recebida e os benefícios gerados pelo projeto;
- b) apresentar metodologia para avaliar a adequação ambiental das propriedades atendidas;
- c) apresentar metodologia para avaliar o incremento de renda promovido pela ação do PRONAF Florestal;

- d) apresentar metodologia para avaliar a expansão do mercado de produtos florestais na área de abrangência do projeto;
- e) apresentar um plano de divulgação com detalhamento metodológico e orçamentário dos resultados do projeto:
 - a divulgação deverá ter como meta atingir as instituições e organizações voltadas para a população rural, buscando uma sensibilização frente às questões ambientais, sociais e econômicas;
 - deverá ser usada a mídia local/regional com menor relação custo/benefício e maior eficiência para difusão do projeto;
 - deverão estar previstos ao menos dois seminários que debatam a assistência técnica na área de abrangência do projeto.

8 – Elaboração de um plano de continuidade dos serviços de ATER

A instituição proponente deverá apresentar um plano de continuidade das ações implementadas pelo projeto, incluindo: objetivos, metodologia, infra-estrutura, recursos humanos necessários, estimativas de custos e estratégias para captação de recursos.

ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO

Os projetos deverão prever o desenvolvimento de um Plano de Comunicação Social e Divulgação, visando documentar e disseminar seus resultados, envolvendo a própria comunidade ou comunidades vizinhas. A disseminação é fundamental para que o impacto social e ambiental possa ser conhecido publicamente, fortalecendo o projeto e envolvendo cada vez mais a sociedade. Poderá se dar por meio de palestras, cursos, seminários ou atividades de educação ambiental, cartilhas, livros, vídeos, etc. Estas atividades são componentes importantes e podem gerar a aproximação de entidades locais ou de fora que agreguem valor ao projeto, permitindo desdobramentos posteriores.

Todos os projetos devem contemplar atividades de disseminação e capacitação, como mecanismo importante de sustentação das atividades planejadas e de difusão dos resultados alcançados, bem como um meio de alcançar os seus objetivos e como instrumento de participação social.

O Plano de Comunicação Social e Divulgação deverá:

- definir o âmbito da divulgação (local, regional ou nacional);
- definir o público que se pretende atingir (comunidades com características semelhantes às dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não-governamentais, etc.);
- definir o que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências, resultados, etc.);
- definir quais meios serão empregados na divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários), sua tiragem, periodicidade, duração, conforme o caso;

- definir as atividades de divulgação (palestras, reuniões, etc.);
- definir o estilo de redação que será utilizado, como estórias escritas ou contadas, teatro, música, etc.;
- especificar quais os aspectos mais importantes do projeto a serem destacados.

ANEXO VI – ESTADOS E MUNICÍPIOS DO BIOMA CERRADO

Listagem dos municípios localizados no Bioma Cerrado e seus enclaves em outros Biomas (Fonte: IBGE, 2004 e ISPN, 2002). No caso de algum município não constar na lista, o proponente poderá comprovar sua inclusão no Bioma, ficando sua elegibilidade a critério da Câmara Técnica Temporária.

Amapá (10 Municípios)	Mansidão Morpará Muquém de São Francisco Palmas de Monte Alto Paratinga Pilão Arcado Pindaí Riachão das Neves Riacho de Santana Santa Maria da Vitória Santa Rita de Cássia Santana São Desidério São Félix do Coribe Sebastião Laranjeiras Serra do Ramalho Serra Dourada Sítio do Mato Tabocas do Brejo Velho Urandi Wanderley Xique-Xique	Goiás (245 Municípios)	Goiás Bom Jesus de Goiás Bonfinópolis Bonópolis Brazabantes Britânia Buriiti Alegre Buriiti de Goiás Buriitinópolis Cabeceiras Cachoeira Alta Cachoeira de Goiás Cachoeira Dourada Caçu Caiapônia Caldas Novas Caldazinha Campestre de Goiás Campinaçu Campinorte Campo Alegre de Goiás Campo Limpo de Goiás Campos Belos Campos Verdes Carmo do Rio Verde Castelândia Catalão Caturai Cavalcante Ceres Cezarina Chapadão do Céu Cidade Ocidental Cocalzinho de Goiás Colinas do Sul Córrego do Ouro Corumbá de Goiás Corumbaíba	Cristalina Cristianópolis Crixás Cromínia Cumari Damianópolis Damolândia Davinópolis Diorama Divinópolis de Goiás Doverlândia Edealina Edéia Estrela do Norte Faina Fazenda Nova Firmínópolis Flores de Goiás Formosa Formoso Gameleira de Goiás Goandira Goianésia Goiania Goianira Goianópolis Goiás Goiatuba Gouvelândia Guapó Guaraíta Guarani de Goiás Guarinos Heitorai Hidrolândia Hidrolina Iaciara Inaciolândia Indiara Inhumas
Bahia (45 Municípios)	Ceará (5 Municípios)			
Angical Baianópolis Barra Barreiras Bom Jesus da Lapa Brejolândia Buriitirama Canápolis Carinhanha Catolândia Cocos Coribe Correntina Cotegipe Cristópolis Feira da Mata Formosa do Rio Preto Ibotirama Iuiú Jaborandi Licínio de Almeida Luís Eduardo Magalhães Malhada	Aiuba Crateús Novo Oriente Parambú Quiterianópolis	Amaralina Americano do Brasil Amorinópolis Anápolis Anhanguera Anicuns Aparecida de Goiânia Aparecida do Rio Doce Aporé Araçu Aragarças Aragoiânia Araguapaz Arenópolis Aruanã Aurilândia Avelinópolis Baliza Barro Alto Bela Vista de Goiás Bom Jardim de		
	Distrito Federal (1 Município)			
	Brasília			

Ipameri	Nova Veneza	Descoberto	Barra do Corda	Lago da Pedra
Ipiranga de Goiás	Novo Brasil	São Domingos	Barreirinhas	Lago do Junco
Iporá	Novo Gama	São Francisco de Goiás	Belágua	Lago dos Rodrigues
Israelândia	Novo Planalto	São João d'Aliança	Benedito Leite	Lagoa do Mato
Itaberaí	Orizona	São João da Paraúna	Bernardo do Mearim	Lagoa Grande do Maranhão
Itaguari	Ouro Verde de Goiás	São Luís de Montes Belos	Brejo de Areia	Lajeado Novo
Itaguaru	Ouvidor	São Luíz do Norte	Buriti	Lima Campos
Itajá	Padre Bernardo	São Miguel do Araguaia	Buriti Bravo	Loreto
Itamurá	Palestina de Goiás	São Miguel do Passa Quatro	Buritirana	Magalhães de Almeida
Itapaci	Palmeiras de Goiás	São Patrício	Cachoeira Grande	Marajá do Sena
Itapirapuã	Palmelo	Senador Canedo	Campestre do Maranhão	Mata Roma
Itapuranga	Palminópolis	Serranópolis	Cantanhede	Matões
Itauçu	Panamá	Silvânia	Capinzal do Norte	Marajó do Norte
Itumbiara	Paranaiguara	Simolândia	Carolina	Milagres do Maranhão
Ivolândia	Paraúna	Sítio d'Abadia	Caxias	Mirador
Jandaia	Perolândia	Taquaral de Goiás	Chapadinha	Miranda do Norte
Jaraguá	Petrolina de Goiás	Teresina de Goiás	Cidelândia	Montes Altos
Jataí	Pilar de Goiás	Terezópolis de Goiás	Codó	Morros
Jaupaci	Piracanjuba	Três Ranchos	Coelho Neto	Nina Rodrigues
Jesúpolis	Piranhas	Trindade	Colinas	Nova Colinas
Joviânia	Pirenópolis	Trombas	Conceição do Lago-Açu	Nova Iorque
Jussara	Pires do Rio	Turvânia	Coroatá	Paraibano
Lagoa Santa	Planaltina	Turvelândia	Davinópolis	Parnarama
Leopoldo de Bulhões	Pontalina	Uirapuru	Dom Pedro	Passagem Franca
Luziânia	Porangatu	Uruaçu	Duque Bacelar	Pastos Bons
Mairipotaba	Porteirão	Uruana	Esperantinópolis	Paulino Neves
Mambáí	Portelândia	Urutaí	Estreito	Paulo Ramos
Mara Rosa	Posse	Valparaíso de Goiás	Feira Nova do Maranhão	Pedreiras
Marzagão	Professor Jamil	Varjão	Fernando Falcão	Peritoró
Matrinchã	Quirinópolis	Vianópolis	Formosa da Serra Negra	Pirapemas
Maurilândia	Rialma	Vicentinópolis	Fortaleza dos Nogueiras	Poção de Pedras
Mimoso de Goiás	Rianópolis	Vila Boa	Fortuna	Porto Franco
Minaçu	Rio Quente	Vila Propício	Gonçalves Dias	Presidente Dutra
Mineiros	Rio Verde	Maranhão (140 Municípios)	Governador Archer	Presidente Juscelino
Moiporá	Rubiataba	Afonso Cunha	Governador Edison Lobão	Presidente Vargas
Monte Alegre de Goiás	Sanclerlândia	Água Doce do Maranhão	Governador Eugênio Barros	Primeira Cruz
Montes Claros de Goiás	Santa Bárbara de Goiás	Aldeias Altas	Governador Luiz Rocha	Riachão
Montividiu	Santa Cruz de Goiás	Alto Alegre do Maranhão	Graça Aranha	Ribamar Fiquene
Montividiu do Norte	Santa Fé de Goiás	Alto Parnaíba	Grajaú	Sambaíba
Morrinhos	Santa Helena de Goiás	Amarante do Maranhão	Humberto de Campos	Santa Filomena do Maranhão
Morro Agudo de Goiás	Santa Isabel	Anajatuba	Icatu	Santa Luzia
Mossâmedes	Santa Rita do Araguaia	Anapurus	Igarapé Grande	Santa Quitéria do Maranhão
Mozarlândia	Santa Rita do Novo Destino	Araioses	Imperatriz	Santa Rita
Mundo Novo	Santa Rosa de Goiás	Arame	Itaipava do Grajaú	Santana do Maranhão
Mutunópolis	Santa Tereza de Goiás	Arari	Itapecuru Mirim	Santo Amaro do Maranhão
Nazário	Santa Terezinha de Goiás	Bacabal	Jatobá	Santo Antônio dos Lopes
Nerópolis	Santo Antônio da Barra	Balsas	Jenipapo dos Vieiras	São Benedito do Rio Preto
Niquelândia	Santo Antônio de Goiás	Barão de Grajaú	João Lisboa	São Domingos do Azeitão
Nova América	Santo Antônio do		Joselândia	
Nova Aurora				
Nova Crixás				
Nova Glória				
Nova Iguaçú de Goiás				
Nova Roma				

São Domingos do Maranhão	Belo Horizonte	Conceição do Pará	Gurinhata	Mamonas
São Félix de Balsas	Berilo	Cônego Marinho	Ibiá	Manga
São Francisco do Maranhão	Betim	Confins	Ibiaí	Maravilhas
São João do Paraíso	Biquinhas	Congonhas do Norte	Ibiracatu	Martinho Campos
São João do Soter	Boa Esperança	Conquista	Ibiraci	Matias Cardoso
São João dos Patos	Bocaiúva	Contagem	Icaraí de Minas	Mato Verde
São José dos Basílios	Bom Despacho	Coqueiral	Igaratinga	Matozinhos
São Luís Gonzaga do Maranhão	Bom Jesus do Amparo	Coração de Jesus	Iguatama	Matutina
São Mateus do Maranhão	Bonfinópolis de Minas	Cordisburgo	Ilicínea	Medeiros
São Pedro dos Crentes	Bonito de Minas	Corinto	Indaiabira	Minas Novas
São Raimundo das Mangabeiras	Botumirim	Coromandel	Indianópolis	Mirabela
São Raimundo do Doca Bezerra	Brasilândia de Minas	Coronel Murta	Inhaúma	Miravânia
São Roberto	Brasília de Minas	Córrego Danta	Inimutaba	Moema
Senador Alexandre Costa	Buenópolis	Córrego Fundo	Inipiaçu	Monjolos
Senador La Rocque	Buritit	Couto de Magalhães de Minas	Iraí de Minas	Montalvânia
Sítio Novo	Buritizero	Cristais	Itabira	Monte Alegre de Minas
Sucupira do Norte	Buritis	Cristália	Itacambira	Monte Azul
Sucupira do Riachão	Cabeceira Grande	Cruszeiro da Fortaleza	Itacarambi	Monte Carmelo
Tasso Fragoso	Cachoeira da Prata	Curral de Dentro	Itaguara	Monte Santo de Minas
Timbiras	Cachoeira Dourada	Curvelo	Itamarandiba	Montes Claros
Timon	Caetanópolis	Datas	Itambé do Mato Dentro	Montezuma
Trizidela do Vale	Caeté	Definópolis	Itamogi	Morada Nova de Minas
Tuntum	Campina Verde	Delta	Itapagipe	Morro da Garça
Tutóia	Campo Azul	Diamantina	Itapecerica	Morro do Pilar
Urbano Santos	Campo Belo	Divinópolis	Itaú de Minas	Natalândia
Vargem Grande	Campo do Meio	Dom Bosco	Itaúna	Nepomuceno
Vila Nova dos Martírios	Campo Florido	Dores do Indaiá	Ituiutaba	Nova Ponte
Minas Gerais (331 Municípios)	Campos Altos	Doresópolis	Iturama	Nova Porteirinha
Abadia dos Dourados	Campos Gerais	Douradoquara	Jaboticatubas	Nova Serrana
Abaeté	Canápolis	Engenheiro Navarro	Jacuí	Nova União
Água Comprida	Candeias	Esmeraldas	Jaíba	Novorizonte
Aguanil	Capelinha	Espinosa	Janaúba	Olhos d'água
Alpinópolis	Capetinga	Estrela do Indaiá	Januária	Onça de Pitangui
Angelândia	Capim Branco	Estrela do Sul	Japaraíba	Padre Carvalho
Araçaí	Capinópolis	Felício dos Santos	Japonvar	Pai Pedro
Araguari	Capitão Enéas	Felixlândia	Jenipapo de Minas	Paineiras
Arapuá	Capitólio	Florestal	Jequitá	Pains
Araújos	Carbonita	Formiga	Jequitibá	Papagaios
Araxá	Carmo da Mata	Formoso	João Pinheiro	Pará de Minas
Arceburgo	Carmo do Cajuru	Fortaleza de Minas	Joaquim Felício	Paracatu
Arcos	Carmo do Paranaíba	Fortuna de Minas	José Gonçalves de Minas	Paraopeba
Arinos	Carmo do Rio Claro	Francisco Badaró	Juramento	Passos
Augusto de Lima	Carneirinho	Francisco Dumont	Juvenília	Patis
Baldim	Cascalho Rico	Francisco Sá	Lagammar	Patos de Minas
Bambuí	Cássia	Fronteira	Lagoa da Prata	Patrocínio
Barão de Cocais	Catuti	Fruta de Leite	Lagoa dos Patos	Pedras de Maria da Cruz
	Cedro do Abaeté	Frutal	Lagoa Formosa	Pedrinópolis
	Centralina	Funilândia	Lagoa Grande	Pedro Leopoldo
	Chapada do Norte	Gameleiras	Lagoa Santa	Pequi
	Chapada Gaúcha	Glauclândia	Lassance	Perdigão
	Claraval	Gouveia	Leandro Ferreira	Perdizes
	Claro dos Poções	Grão Mogol	Leme do Prado	Pimenta
	Cláudio	Grupiara	Limeira do Oeste	Pintópolis
	Comendador Gomes	Guapé	Lontra	Pirajuba
	Conceição das Alagoas	Guaraciama	Luislândia	Pirapora
	Conceição do Mato Dentro	Guarda-Mor	Luz	
		Guimarânia		

Pitangui	São João das	Alto Garças	Pontal do Araguaia	Brasilândia
Piumhi	Missões	Alto Paraguai	Ponte Branca	Caarapó
Planura	São João do Pacuí	Alto Taquari	Pontes e Lacerda	Camapuã
Pompéu	São José da Barra	Araguaiana	Porto Alegre do	Campo Grande
Ponto Chique	São José da Lapa	Araguainha	Norte	Caracol
Porteirinha	São José da	Araputanga	Porto Estrela	Cassilândia
Prata	Varginha	Arenópolis	Poxoréo	Chapadão do Sul
Pratápolis	São Romão	Barra do Bugres	Primavera do Leste	Corguinho
Pratinha	São Roque de Minas	Barra do Garças	Reserva do Cabaçal	Corumbá
Presidente Juscelino	São Sebastião do	Bom Jesus do	Ribeirão Cascalheira	Costa Rica
Presidente Olegário	Oeste	Araguaia	Ribeirãozinho	Coxim
Prudente de Morais	São Sebastião do	Brasnorte	Rondonópolis	Dois Irmãos do Buriti
Quartel Geral	Paraíso	Cáceres	Rosário Oeste	Douradina
Riachinho	São Sebastião do	Campinápolis	Salto do Céu	Dourados
Riacho dos	Rio Preto	Campo Novo do	Santa Rita do	Guia Lopes da
Machados	São Tomás de	Parecis	Trivelato	Laguna
Ribeirão das Neves	Aquino	Campo Verde	Santa Terezinha	Inocência
Rio Paranaíba	Senador Modestino	Campos de Júlio	Santo Antônio do	Itaporã
Rio Pardo de Minas	Gonçalves	CanaBrava do Norte	Leste	Jaraguari
Rio Vermelho	Serra da Saudade	Canarana	Santo Antônio do	Jardim
Romaria	Serra do Salitre	Chapada dos	Leverger	Maracaju
Rubelita	Serranópolis de	Guimarães	São Félix do	Miranda
Sabará	Minas	Cocalinho	Araguaia	Nioaque
Sacramento	Serro	Comodoro	São José do Povo	Nova Alvorada do
Salinas	Sete Lagoas	Confresa	São José do Rio	Sul
Santa Cruz de	Taiobeiras	Conquista D'ouest	Claro	Nova Andradina
Salinas	Tapira	Cuiabá	São Pedro da Cipa	Paranaíba
Santa Fé de Minas	Tapiraí	Denise	Sapezal	Pedro Gomes
Santa Juliana	Taquaraçu de Minas	Diamantino	Serra Nova Dourada	Ponta Porã
Santa Luzia	Tiros	Dom Aquino	Sorriso	Porto Murtinho
Santa Rosa da	Três Marias	Feliz Natal	Tangará da Serra	Ribas do Rio Pardo
Serra	Tupaciguara	Gaúcha do Norte	Tapurah	Rio Brilhante
Santa Vitória	Turmalina	General Carneiro	Tesouro	Rio Negro
Santana de	Ubaí	Guiratinga	Torixoréu	Rio Verde de Mato
Pirapama	Uberaba	Itiquira	Vale de São	Grosso
Santana do Riacho	Uberlândia	Jaciara	Domingos	Rochedo
Santo Antônio do	Unai	Jangada	Várzea Grande	Santa Rita do Pardo
Monte	União de Minas	Jauru	Vera	São Gabriel do
Santo Antônio do	Uruana de Minas	Juína	Vila Rica	Oeste
Retiro	Uruçuia	Juscimeira		Selvíria
Santo Antônio do	Vargem Bonita	Lucas do Rio Verde	Mato Grosso do	Sidrolândia
Rio Abaixo	Vargem Grande do	Luciára	Sul	Sonora
Santo Hipólito	Rio Pardo	Nobres	(55 Municípios)	Terenos
São Francisco	Varjão de Minas	Nortelândia	Água Clara	Três Lagoas
São Francisco de	Várzea da Palma	Nossa Senhora do	Alcinópolis	
Sales	Varzelândia	Livramento	Anastácio	Pará
São Gonçalo do	Vazante	Nova Brasilândia	Anaurilândia	(15 Municípios)
Abateí	Verdelândia	Nova Lacerda	Angélica	Almeirim
São Gonçalo do	Veredinha	Nova Maringá	Antônio João	Conceição do
Pará	Veríssimo	Nova Mutum	Aparecida do	Araguaia
São Gonçalo do Rio	Vespasiano	Nova Nazaré	Taboado	Cumaru do Nrote
Abaixo	Virgem da Lapa	Nova Ubiratã	Aquidauana	Floresta do Araguaia
São Gonçalo do Rio		Nova Xavantina	Aral Moreira	Itaituba
Preto	Mato Grosso	Novo Santo Antônio	Bandeirantes	Jacareacanga
São Gotardo	(91 Municípios)	Novo São Joaquim	Bataguassu	Monte Alegre
São João Batista do	Acorizal	Paranatinga	Batayporã	Ourilândia do Norte
Glória	Água Boa	Pedra Preta	Bela Vista	Pau D'Arco
São João da Lagoa	Alto Araguaia	Planalto da Serra	Bodoquena	Prainha
São João da Ponte	Alto Boa Vista	Poconé	Bonito	Redenção

Rio Maria	Lagoa Alegre	Guaporé	Borborema	Guaraci
Santa Maria das	Landri Sales	Seringueiras	Borebi	Guareí
Barreiras	Luís Correia	Vilhena	Botucatu	Guariba
Santana do	Luzilândia		Brodowski	Guataparã
Araguaia	Madeiro	Roraima	Brotas	Holambra
São Félix do Xingu	Manoel Emídio	(9 Municípios)	Buri	Iacanga
Paraná	Marcos Parente	Alto Alegre	Buritizal	laras
(08 Municípios)	Matias Olímpio	Amajari	Cabralia Paulista	Ibaté
Arapoti	Miguel Alves	Boa Vista	Cajuru	Ibirarema
Castro	Monte Alegre do	Bonfim	Campina do Monte	Ibitinga
Jaguariaíva	Piauí	Cantá	Alegre	Itém
Piraí do Sul	Morro Cabeça no	Mucajá	Campinas	Iepê
São José da Boa	Tempo	Normandia	Campos Novos	Igaraçu do Tietê
Vista	Murici dos Portelas	Pacaraima	Paulista	Igarapava
Sengés	Palmeira do Piauí	Uramutã	Cândido Mota	Indiana
Tibagi	Palmeirais	São Paulo	Cândido Rodrigues	Ipeúna
Ventania	Parnaçuá	(267 Municípios)	Capão Bonito	Ipigúá
Piauí	Parnaíba	Aguai	Cardoso	Ipuã
(66 Municípios)	Pau D'arco do Piauí	Águas de Santa	Casa Branca	Iracemópolis
Altos	Pavussu	Bárbara	Cássia dos	Itaberá
Alvorada do	Porto	Águas de São Pedro	Coqueiros	Itaí
Gurguéia	Porto Alegre do	Agudos	Cedral	Itajobi
Amarante	Piauí	Alambari	Cerqueira César	Itaju
Antônio Almeida	Redenção do	Altair	Charqueada	Itapetininga
Avelino Lopes	Gurguéia	Altinópolis	Colina	Itapeva
Baixa Grande do	Riacho Frio	Álvares Florence	Colômbia	Itapira
Ribeiro	Ribeiro Gonçalves	Alvinlândia	Conchal	Itápolis
Barras	Santa Filomena	Americana	Conchas	Itaporanga
Barreiras do Piauí	Santa Luz	Américo Brasileiro	Cordeirópolis	Itararé
Bertolândia	São Gonçalo do	Américo de Campos	Coronel Macedo	Itatinga
Bom Jesus	Gurguéia	Analândia	Corumbataí	Itirapina
Buriti dos Lopes	São João do Arraial	Angatuba	Cosmópolis	Itirapuã
Campo Largo do	Sebastião Barros	Anhembi	Cosmorama	Itobi
Piauí	Sebastião Leal	Apiá	Cravinhos	Ituverava
Canavieira	Teresina	Aramina	Cristais Paulista	Jaborandi
Canto do Buriti	União	Arandu	Descalvado	Jaboticabal
Caxingó	Uruçuí	Araraquara	Dobrada	Jaguariúna
Colônia do Gurguéia	Rondônia	Araras	Dois Córregos	Jardinópolis
Corrente	(18 Municípios)	Arealva	Dourado	Jaú
Cristalândia do Piauí	Alta Floresta	Areópolis	Duartina	Jeriquara
Cristino Castro	D'Oeste	Artur Nogueira	Dumont	João Ramalho
Curimatá	Alvorada D'Oeste	Assis	Echaporã	Leme
Currais	Cabixi	Avaí	Éleo	Lençóis Paulista
Demerval Lobão	Castanheiras	Avaré	Engenheiro Coelho	Limeira
Eliseu Martins	Cerejeiras	Bálsamo	Espírito Santo do	Lucianópolis
Florianópolis	Colorado do Oeste	Bariri	Pinhal	Luís Antônio
Gilbués	Curumbiára	Barra Bonita	Espírito Santo do	Lupércio
Guadalupe	Costa Marques	Barretos	Turvo	Lutécia
Guaribas	Guajará-Mirim	Barrinha	Estiva Gerbi	Macatuba
Ilha Grande	Nova Brasilândia	Batatais	Fernando Prestes	Magda
Itaueira	D'Oeste	Bauru	Fernandópolis	Manduri
Jerumenha	Nova Mamoré	Bebedouro	Fernão	Maracá
Joca Marques	Novo Horizonte do	Boa Esperança do	Floreal	Marília
José de Freitas	Oeste	Sul	Franca	Martinópolis
Júlio Borges	Pimenta Bueno	Bocaina	Gavião Peixoto	Matão
Jurema	Rolim de Moura	Bofete	General Salgado	Meridiano
	Santa Luzia D'Oeste	Bom Sucesso de	Guaira	Miguelópolis
	São Miguel do	Itararé	Guapiaçu	Mineiros do Tietê
			Guará	Mirassol

Mirassolândia	Ribeirão Corrente	Tabapuã	Brejinho de Nazaré	Tocantins
Mococa	Ribeirão do Sul	Tabatinga	Buriti do Tocantins	Miracema do
Mogi Guaçu	Ribeirão Preto	Taciba	Cachoeirinha	Tocantins
Moji-Mirim	Rifaina	Taiacu	Campos Lindos	Miranorte
Monte Alto	Rincão	Taiúva	Cariri do Tocantins	Monte do Carmo
Monte Aprazível	Rio Claro	Tambaú	Carmolândia	Monte Santo do
Monte Azul Paulista	Rio das Pedras	Tanabi	Carrasco Bonito	Tocantins
Morro Agudo	Riversul	Taquaral	Caseara	Muricilândia
Motuca	Sales Oliveira	Taquaritinga	Centenário	Natividade
Nantes	Saltinho	Taquarituba	Chapada da	Nazaré
Nhandeara	Santa Adélia	Taquarivaí	Natividade	Nova Olinda
Nova Campina	Santa Bárbara	Tarumã	Chapada de Areia	Nova Rosalândia
Nova Europa	d'Oeste	Tejupá	Colinas do Tocantins	Novo Acordo
Nova Granada	Santa Cruz da	Terra Roxa	Colméia	Novo Alegre
Nova Odessa	Conceição	Torrinha	Combinado	Novo Jardim
Novo Horizonte	Santa Cruz da	Trabiju	Conceição do	Oliveira de Fátima
Nuporanga	Esperança	Ubirajara	Tocantins	Palmas
Ocaçu	Santa Cruz das	Uchoa	Couto de Magalhães	Palmeirante
Olímpia	Palmeiras	Valentim Gentil	Cristalândia	Palmeiras do
Onda Verde	Santa Cruz do Rio	Vargem Grande do	Crixás do Tocantins	Tocantins
Orindiúva	Pardo	Sul	Darcinópolis	Palmeirópolis
Oriândia	Santa Ernestina	Viradouro	Dianópolis	Paraíso do
Oscar Bressane	Santa Lúcia	Votuporanga	Divinópolis do	Tocantins
Palestina	Santa Maria da		Tocantins	Paraná
Palmital	Serra	Tocantins	Dois Irmãos do	Pau d'Arco
Paraguaçu Paulista	Santa Rita do Passa	(139 Municípios)	Tocantins	Pedro Afonso
Parapanema	Quatro	Abreulândia	Dueré	Peixe
Pardinho	Santa Rosa de	Aguiarnópolis	Esperantina	Pequizeiro
Parisi	Viterbo	Aliança do Tocantins	Fátima	Pindorama do
Patrocínio Paulista	Santo Antônio da	Almas	Figueirópolis	Tocantins
Paulínia	Alegria	Alvorada	Filadélfia	Piraquê
Paulistânia	Santo Antônio de	Ananás	Formoso do	Pium
Paulo de Faria	Posse	Angico	Araguaia	Ponte Alta do Bom
Pederneiras	São Carlos	Aparecida do Rio	Fortaleza do	Jesus
Pedregulho	São João da Boa	Negro	Tabocão	Ponte Alta do
Pindorama	Vista	Aragominas	Goianorte	Tocantins
Piracicaba	São João de	Araguacema	Goiatins	Porto Alegre do
Piraju	Iracema	Araguaçu	Guaraí	Tocantins
Pirajuí	São Joaquim da	Araguaína	Gurupi	Porto Nacional
Pirassununga	Barra	Araguanã	Ipueiras	Praia Norte
Piratininga	São José da Bela	Araguatins	Itacajá	Presidente Kennedy
Pitangueiras	Vista	Arapoema	Itaguatins	Pugmil
Platina	São José do Rio	Arraias	Itapiratins	Recursolândia
Pontal	Pardo	Augustinópolis	Itaporã do Tocantins	Riachinho
Pontes Gestal	São José do Rio	Aurora do Tocantins	Jaú do Tocantins	Rio da Conceição
Porto Ferreira	Preto	Axixá do Tocantins	Juarina	Rio dos Bois
Pradópolis	São Manuel	Babaçulândia	Lagoa da Confusão	Rio Sono
Pratânia	São Pedro	Bandeirantes do	Lagoa do Tocantins	Sampaio
Presidente Alves	São Pedro do Turvo	Tocantins	Lajeado	Sandolândia
Quatá	São Simão	Barra do Ouro	Lavandeira	Santa Fé do
Rancharia	Sarapuí	Barrolândia	Lizarda	Araguaia
Regente Feijó	Sebastianópolis do	Bernardo Sayão	Luzinópolis	Santa Maria do
Reginópolis	Sul	Bom Jesus do	Marianópolis do	Tocantins
Restinga	Serra Azul	Tocantins	Tocantins	Tocantins
Ribeirão Bonito	Serrana	Brasilândia do	Mateiros	Santa Rita do
	Sertãozinho	Tocantins	Maurilândia do	Tocantins

Santa Rosa do Tocantins	São Bento do Tocantins	São Salvador do Tocantins	Silvanópolis	Talismã
Santa Tereza do Tocantins	São Félix do Tocantins	São Sebastião do Tocantins	Sítio Novo do Tocantins	Tocantínia
Santa Terezinha do Tocantins	São Miguel do Tocantins	São Valério da Natividade	Sucupira	Tocantinópolis
			Taguatinga	Tupirama
			Taipas do Tocantins	Tupiratins
				Wanderlândia
				Xambioá

FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Esplanada dos Ministérios

Bloco B - 7º andar

70068-900 - Brasília/DF

www.mma.gov.br/fnma

fnma@mma.gov.br

Fone: (61) 317-1203 - Fax: (61) 317-1377



Ministerio do
Meio Ambiente

